



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

Nº 6633



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.682 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DANÚBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, matrícula 1063561-2, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.683 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VINICIUS AMORIM TEIXEIRA, matrícula 832112-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 22 de julho de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SECRETARIA DO TURISMO	59
AGETO	59
ATI	60
ATR	61
ATS	61
DETRAN	62
FOMENTO	64
IGEPREV	64
ITERTINS	65
JUCETINS	66
MINERATINS	66
NATURATINS	66
TOCANTINS PARCERIAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	87

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.684 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- ALLANALOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 12 de agosto de 2024;
- DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 948126-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 13 de agosto de 2024;
- ÉDEN FERREIRA MORGADO, matrícula 1241974-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3, 8 de agosto de 2024;
- MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL, matrícula 1038621-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 4 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.685 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUILHERME OLIVEIRA BRITO AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 6 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.686 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 11580569-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.687 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MYLLENA PARRIÃO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.688 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA JULIA BANDEIRA BERNARDES QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 6 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.689 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIO BAIA PEREIRA, matrícula 1274732-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 108/2024/SEGOV, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de adquirir materiais e equipamentos eletrônicos para atender o Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando que os objetos dispensados se destinam garantir o bom funcionamento das atividades e a eficiência da gestão, além de serem fundamentais para a comunicação, organização e execução de eventos e reuniões que fazem parte do cotidiano da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 36/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, ofertados pelas empresas R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06 pelo valor de R\$ 7.417,85 (sete mil quatrocentos desessete reais e oitenta e cinco centavos), JW Empreendimentos LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.017.901/0001-04 pelo valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) e Carvalho Comercio LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.136.111/0001-60 pelo valor de 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), totalizando o valor da contratação de R\$ 11.897,85 (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo nº 2023/09010/000235.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 109, DE 09 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contratos	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedores	Objeto do Contrato
41/2024 42/2024 43/2024	KELISON PEREIRA GOMES - Nº Funcional 1254383-5	HERBERT PEREIRA GOMES - Nº Funcional 11657235-5	R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 06.015.659/0001-06) JW EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 37.017.901/0001-04) CARVALHO COMERCIO LTDA (CNPJ: 51.136.111/0001-60)	Aquisição materiais e equipamentos eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000235
Contrato nº: 41/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Portaria nº 108/2024/SEGOV
Valor Total: R\$ 7.417,85
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666;
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 07/08/2024
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000235
Contrato nº: 42/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Portaria nº 108/2024/SEGOV
Valor Total: R\$ 2.340,00
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666;
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 07/08/2024
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
JOSE WALDER SOUSA DE ARAUJO - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09010/000235
Contrato nº: 43/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: CARVALHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.136.111/0001-60
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Portaria nº 108/2024/SEGOV
Valor Total: R\$ 2.140,00
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666;
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Data da assinatura: 07/08/2024
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA - Representante da Contratada

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.246 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- ÉDEN FERREIRA MORGADO, matrícula 1241974-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR), FCPM-2, 8 de agosto de 2024;
- LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA, matrícula 11208848-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 13 de agosto de 2024;
- MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPR), FCPM-3, 8 de agosto de 2024;
- WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 247744-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 12 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.247 - RVG, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 124 - CSS, de 26 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.499 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, é cedida à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.248 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 6 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.249 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I-FCPP-1 o servidor JONH CLEVES FERREIRAS GONÇALVES, matrícula 11655178-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 31 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.250 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.251 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessor de Normas e Legislação da DPI - FCSP-5 o servidor RODRIGO SCHMIDT SURJUS, matrícula 11590190-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 06/2024/CODEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Suspende e concede Restante férias a bombeira militar e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 37 e art. 38, inciso I, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 08 (oito) dias de férias regulamentares da 1º TEN QOBM/A RG 00.176-04 GISELY AMARANTE LOPES - Matr. 146344-1 referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, previstas para julho de 2024, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral nº 1699, de 28 de maio de 2024, Portaria nº 163/2024/DGP, de 24 de maio de 2024. Suspende o período de 23 a 30 de julho de 2024,

Art. 2º CONCEDER, os 08 (oito) dias restantes das férias regulamentares da 1º TEN QOBM/A RG 00.176-04 GISELY AMARANTE LOPES - Matr. 146344-1 referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, para usufruto no período de 05 a 12 de agosto de 2024,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - CEL QOBM
Superintendente do Comando de Ação de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 110/2024/1º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00554.2024

Recorrente: JACKSON LEANDRO MEURER

Autuado(a): IRMAOS MEURER LTDA CPF/CNPJ: 01.667.041/0001-07

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12/08/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 99/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2024/09060/006105

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica FABRICIO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.580/0001-28, referente a fornecimento de material de consumo para solenidade dos 35 anos desta PGE, no valor total de R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme os autos 2024/09060/0006105.

Art. 2º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica WE FLORES LTDA inscrita no CNPJ nº 39.896.130/0001-90, referente a fornecimento de material de consumo para solenidade dos 35 anos desta PGE, no valor total R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais), conforme os autos 2024/09060/0006105.

Art. 3º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.120.211-0001-05, referente a fornecimento de material de consumo para solenidade dos 35 anos desta PGE, no valor total de R\$ 19.799,99 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove reais), conforme os autos 2024/09060/0006105.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1395/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

- Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula 1238388
- Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
- Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
CONTRATO SGD	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO SGD	PROCESSO Nº	CONTRATADA
19/2019	12/4/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
85/2019	12/4/2019	2020/23000/000335	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO
86/2019	12/4/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
20/2019	12/4/2019	2020/23000/000367	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
21/2019	12/4/2019	2020/23000/000368	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	12/4/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	12/4/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
158/2020	12/4/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	12/4/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
24/2019	12/4/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	12/4/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	12/4/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	12/4/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	12/4/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	12/4/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
31/2019	12/4/2019	2020/23000/000385	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	12/4/2019	2020/23000/000358	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
99/2019	12/4/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
33/2019	12/4/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	12/4/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	12/4/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
100/2019	12/4/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
36/2019	12/4/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	12/4/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VÍNTREO DE PALMAS S/S
39/2019	12/4/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	12/4/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
87/2019	12/4/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
41/2019	12/4/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	12/4/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	12/4/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
88/2019	12/4/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
95/2019	12/4/2019	2020/23000/000435	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
44/2019	12/4/2019	2020/23000/000376	HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA
45/2019	12/4/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	12/4/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	12/4/2019	2020/23000/000372	LABORATORIO SÃO JOSE LTDA
48/2019	12/4/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	12/4/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	12/4/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
96/2019	12/4/2019	2020/23000/000436	REABILITAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI
89/2019	12/4/2019	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
51/2019	12/4/2019	2020/23000/000346	CRAVO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME
52/2019	12/4/2019	2020/23000/000348	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
53/2019	12/4/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
54/2019	12/4/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
97/2019	12/4/2019	2020/23000/000392	ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
55/2019	12/4/2019	2020/23000/000472	IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
56/2019	12/9/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	12/9/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
58/2019	12/9/2019	2020/23000/000458	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA
59/2019	12/9/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	12/9/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITTA LTDA
62/2019	12/9/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	12/9/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
65/2019	12/9/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
67/2019	12/9/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
91/2019	12/9/2019	2020/23000/000342	INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDÓCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO
68/2019	12/9/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA

70/2019	12/9/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
92/2019	12/9/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
72/2019	12/9/2019	2020/23000/000452	SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA
73/2019	12/9/2019	2020/23000/000469	CDI - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	12/9/2019	2020/23000/000453	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENCAO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
98/2019	12/9/2019	2020/23000/000434	VITTALAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME
90/2019	12/10/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA
61/2019	12/10/2019	2020/23000/000442	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA
160/2020	12/10/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	12/10/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAISO
66/2019	12/10/2019	2020/23000/000446	VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA-ME
75/2019	12/10/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA
76/2019	12/10/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	12/10/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
78/2019	12/10/2019	2020/23000/000460	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA
79/2019	12/10/2019	2020/23000/000462	CLINICA MÉDICA BERTO E BARAUNA LTDA - ME
80/2019	12/10/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE
83/2019	10/12/2019	2020/23000/000468	COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS
69/2019	11/12/2019	2020/23000/000447	R.C.COSTA E CIA LTDA-ME
71/2019	11/12/2019	2020/23000/000451	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MARCUS PROPERCIO LTDA
93/2019	11/12/2019	2020/23000/000344	SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
64/2019	12/12/2019	2020/23000/000444	INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
94/2019	12/12/2019	2020/23000/000345	PATRICIA OKAMURA
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
40/2020	10/01/2020	2020/23000/000601	SOUZA & FARIA LTDA
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP
005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
010/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
011/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
012/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
16/2020	15/01/2020	2020/23000/000332	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	30/01/2020	2020/23000/000427	K&I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME
22/2020	30/01/2020	2020/23000/000428	NEFRO LTDA - EPP
23/2020	30/01/2020	2020/23000/000429	RENAL - EIRELI - ME
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELI DOTOR
26/2020	1/31/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
35/2020	1/31/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA -ME
31/2020	1/31/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
27/2020	1/31/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
28/2020	1/31/2020	2020/23000/000422	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - EPP
29/2020	1/31/2020	2020/23000/000415	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
30/2020	1/31/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA

33/2020	1/31/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
32/2020	1/31/2020	2020/23000/000418	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
43/2020	2/7/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
37/2020	2/7/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
45/2020	2/10/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	2/10/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
47/2020	2/11/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	2/11/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
44/2020	2/11/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
56/2020	2/17/2020	2020/23000/000616	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
57/2020	2/18/2020	2020/23000/000617	COM2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
51/2020	2/18/2020	2020/23000/000611	EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO-ME
52/2020	2/18/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
54/2020	2/19/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOLÍNICO LTDA-ME
53/2020	2/20/2020	2020/23000/000613	CEFIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
55/2020	2/20/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FISIO LTDA-ME
58/2020	2/27/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	2/27/2020	2020/23000/000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
78/2020	2/27/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
60/2020	2/27/2020	2020/23000/000711	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	2/28/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
63/2020	2/28/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
62/2020	3/2/2020	2020/23000/000714	HENRIQUE BARSANULFO FURTADO
79/2020	3/2/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
77/2020	3/3/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
64/2020	3/3/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
68/2020	3/4/2020	2020/23000/000968	LUCAS CARVALHO DURAES PENA
75/2020	3/5/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
67/2020	3/5/2020	2020/23000/000967	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
74/2020	3/9/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
72/2020	3/11/2020	2020/23000/000969	ELIZABETE GOMES FERREIRA
66/2020	3/18/2020	2020/23000/000965	CENCOL -CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIQUIRIA E COLUNA VERTEBRAL LTDA
73/2020	3/18/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME
76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATÓRIO ESTRELA TERRA LTDA
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FISIOLÓGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
95/2020	05/06/2020	2020/23000/001475	ARBS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
96/2020	05/06/2020	2020/23000/001476	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
100/2020	08/06/2020	2020/23000/001580	ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
107/2020	15/06/2020	2020/23000/001589	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME

115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO
123/2020	16/07/2020	2020/23000/001656	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23000/001659	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.T.I NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23000/001703	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI - ME
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
149/2020	10/09/2020	2020/23000/002062	MERVAL PIMENTA AMORIM
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
154/2020	24/09/2020	2020/23000/002068	CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA-ME
155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
156/2020	24/09/2020	2020/23000/002071	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMPUM
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIKUI YOSHIDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLINICA PANSUTTI LTDA
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONNY ESCALERA CRUZ
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli- ME
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Mauricio Ernesto de Assis
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEOENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA.
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
81/2021	2/11/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	2/11/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhaes Clínica Médica Ltda
79/2021	2/15/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	2/16/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli
85/2021	2/23/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli
83/2021	3/1/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda
87/2021	3/18/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
89/2021	3/29/2021	2021/23000/000861	Ortotrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
90/2021	3/29/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
91/2021	3/29/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda
96/2021	4/4/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda
92/2021	4/5/2021	2021/23000/000891	Viventi Home Care Hospital Domiciliar Ltda
93/2021	4/5/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina
94/2021	4/7/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda
98/2021	4/26/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem
99/2021	4/27/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda

100/2021	4/30/2021	2021/23000/001071	Biolab Laboratório Clínico Eireli - epp
103/2021	5/13/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	6/8/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
108/2021	6/21/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênesis Sociedade Simples Ltda.
116/2021	7/1/2021	2021/23000/001657	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO
113/2021	7/13/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	7/22/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eireli
117/2021	8/4/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	8/4/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	8/10/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Siero Conde Eireli
121/2021	8/17/2021	2021/23000/001932	Janaína Rodrigues Silva Aires
122/2021	8/19/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	8/26/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
125/2021	8/27/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
124/2021	8/27/2021	2021/23000/002101	Arai Kamishishi E Cia Ltda
127/2021	9/27/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	9/27/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	9/30/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eireli
132/2021	10/8/2021	2021/23000/002787	Dias e Freitas Ltda
131/2021	10/8/2021	2021/23000/002775	Clínica Saúde Vida Plena Eireli
134/2021	10/14/2021	2021/23000/002894	G.D. E SILVA LTDA
136/2021	10/14/2021	2021/23000/002896	COP - CENTRO DE OLHOS DE PALMAS
137/2021	10/14/2021	2021/23000/002897	QUALITY LABORATORIO CLINICO LTDA
135/2021	10/14/2021	2021/23000/002895	SERVIMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
139/2021	10/26/2021	2021/23000/002986	Pc de Almeida Filho
142/2021	11/19/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda
145/2021	12/6/2021	2021/23000/003531	Laboratorio Vida Ltda-Me
152/2021	12/13/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratorio Clinico Ltda
151/2021	12/21/2021	2021/23000/003646	Jacobino Pedreira Maia e Viana Serviços Médicos
01/2022	1/25/2022	2022/23000/000434	Clínica do Coração de Gurupi Eireli-ME
02/2022	1/25/2022	2022/23000/000430	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - Araguaína
18/2022	3/28/2022	2022/23000/001488	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
10/2022	4/4/2022	2022/23000/001839	IMD TOCANTINS LTDA
78/2022	4/11/2022	2022/23000/001913	FISIOERG CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
87/2022	4/18/2022	2022/23000/002012	CLINICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
90/2022	4/26/2022	2022/23000/002109	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS
94/2022	5/9/2022	2022/23000/002395	CLINICA MEDICA BOLWERK LTDA
128/2022	5/12/2022	2022/23000/002582	J & N LTDA
134/2022	5/17/2022	2022/23000/002604	CEP CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES DE PARAÍSO LTDA
136/2022	5/18/2022	2022/23000/002602	CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA
137/2022	5/18/2022	2022/23000/002598	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
242/2022	6/6/2022	2022/23000/003032	CLINICA SC ESPECIALIDADES LTDA
259/2022	6/13/2022	2022/23000/003195	CENTRO MÉDICO KELLER BOTELHO LTDA
265/2022	6/15/2022	2022/23000/003613	CLINICA DE OLHOS YANO PORTO NACIONAL
308/2022	7/7/2022	2022/23000/003720	CLINICA MEDICA ONCONORTE LTDA
313/2022	7/22/2022	2022/23000/003902	OFTALMOLOGIA ARAGUAIA LTDA
314/2022	7/22/2022	2022/23000/003900	GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
312/2022	7/28/2022	2022/23000/003901	ORTHOS ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA
319/2022	8/3/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME
318/2022	8/3/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
321/2022	8/9/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
323/2022	8/11/2022	2022/23000/004218	MELO E GOIABEIRA LTDA
324/2022	8/12/2022	2022/23000/004219	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
325/2022	8/15/2022	2022/23000/003916	CLINICA DE FIOLOGIA GASTROINTESTINAL LTDA
326/2022	8/15/2022	2022/23000/004221	REVITALE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO - EIRELI - ME
327/2022	8/18/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
329/2022	8/29/2022	2022/23000/004394	CENTRO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA
330/2022	9/1/2022	2022/23000/004438	AME CLINICA EIRELI ME - MEDSTATION
335/2022	9/2/2022	2022/23000/004542	CLINICA MEDICA ROCHA EIRELI
332/2022	9/13/2022	2022/23000/004526	DP SAÚDE EIRELI
331/2022	9/13/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA
333/2022	9/14/2022	2022/23000/004540	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
334/2022	9/14/2022	2022/23000/004541	CAPTAMED CUIDADOS LTDA
336/2022	9/16/2022	2022/23000/004583	CLINICA DE FISIOTERAPIA FIOVIDA LTDA - ME

337/2022	9/19/2022	2022/23000/004584	ARTORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	283/2023	7/31/2023	2023/23000/004104	LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
340/2022	9/27/2022	2022/23000/004682	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA	274/2023	8/1/2023	2023/23000/003915	POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
341/2022	9/27/2022	2022/23000/004688	RESSONARE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA	282/2023	8/1/2023	2023/23000/004010	IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI
342/2022	9/27/2022	2022/23000/004687	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	304/2023	8/24/2023	2023/23000/004361	PSICOEDUCAR LTDA
344/2022	9/30/2022	2022/23000/004729	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA	302/2023	9/1/2023	2023/23000/004614	CENTRO MEDICO MED VIDA LTDA
343/2022	9/30/2022	2022/23000/004728	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA	319/2023	9/18/2023	2023/23000/004615	JAQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME
345/2022	9/30/2022	2022/23000/004730	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE LTDA	327/2023	9/26/2023	2023/23000/004962	COELHO & TELES LTDA
348/2022	10/3/2022	2022/23000/004737	VIVERMED CLINICA DE SAUDE LTDA	323/2023	10/10/2023	2023/23000/005000	CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA - ME
347/2022	10/3/2022	2022/23000/004733	CLÍNICA INTEGRADA MARIA RALUM B SALES	328/2023	10/10/2023	2023/23000/004960	INTEGRAR CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO INFANTIL DE PARAISO DO TO LTDA
346/2022	10/3/2022	2022/23000/004732	MOTA E SIMOES LTDA	335/2023	10/10/2023	2023/23000/004999	SERVIÇOS MEDICOS VITORIA VIDA LTDA
349/2022	10/7/2022	2022/23000/004770	VANESSA C A GOVEIA LTDA	336/2023	10/10/2023	2023/23000/004981	G. DOS SANTOS S. LTDA - ME
359/2022	10/13/2022	2022/23000/004772	NEUROCLINICA - CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA	338/2023	10/10/2023	2023/23000/005001	INSTITUIÇÃO DE NEUROLOGIA & NEUROCIQUIRIA DAS AMERICAS LTDA
352/2022	10/19/2022	2022/23000/004822	SOUL	347/2023	10/10/2023	2023/23000/004963	MARIA LUIZA LINS ALVES
354/2022	10/25/2022	2022/23000/004892	NEO CLINICA DIAGNÓSTICO MEDICOS - ME	337/2023	10/17/2023	2023/23000/004965	HUGO SOBRAL SILVA - EPP
353/2022	10/25/2022	2022/23000/004888	A DOS S DIAS MED	355/2023	10/20/2023	2023/23000/005015	CARLA FERREIRA LEITE
357/2022	11/16/2022	2022/23000/005057	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA	354/2023	10/31/2023	2023/23000/005158	MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA
363/2022	11/30/2022	2022/23000/005320	RAILMA DE SOUSA ANDRADE	359/2023	10/31/2023	2023/23000/005163	RENATA MARÇAL VIANA
364/2022	12/12/2022	2022/23000/005351	CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	358/2023	11/1/2023	2023/23000/005193	RGM PSICOLOGIA LTDA
365/2022	12/12/2022	2022/23000/005352	MOURA E COSTA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	371/2023	11/8/2023	2023/23000/005278	IORA-INSTITUTO ONCOLOGICO REZENDE AMARAL LTDA
366/2022	12/12/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA	372/2023	11/8/2023	2023/23000/005280	LARISSA DIAS FONOAUDIOLOGIA LTDA
366/2022	12/12/2022	2022/23000/005355	FLORENCE LTDA	357/2023	11/9/2023	2023/23000/005281	TEBALDI & BORGES LTDA
367/2022	12/12/2022	2022/23000/005356	UROGIN PALMAS LTDA ME	373/2023	11/9/2023	2023/23000/005282	HCI - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
368/2022	12/20/2022	2023/23000/000004	MOTRICIDADE KIDS LTDA	389/2023	11/22/2023	2023/23000/005423	RECRIAR II ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
370/2022	12/20/2022	2023/23000/000006	SINGULAR PALMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	394/2023	11/22/2023	2023/23000/005428	CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA
371/2022	12/20/2022	2023/23000/000002	CLINICA SUPERKIDS LTDA	396/2023	11/27/2023	2023/23000/005429	ESPAÇO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO HUMANO LTDA
48/2023	1/9/2023	2023/23000/000367	INSTITUTO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA	398/2023	11/28/2023	2023/23000/005455	CARE MED SOLUTIONS LTDA
44/2023	1/9/2023	2023/23000/000365	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA	397/2023	11/29/2023	2023/23000/005479	RECRIAR IV ANALISE DO COMPORTAMENTO LTDA
42/2023	1/9/2023	2023/23000/000363	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA	399/2023	11/29/2023	2023/23000/005482	TH LOPES OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA
49/2023	1/20/2023	2023/23000/000377	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA	408/2023	12/12/2023	2023/23000/005694	L R SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
50/2023	1/20/2023	2023/23000/000412	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA - INADE LTDA	407/2023	12/18/2023	2023/23000/005746	C S MELO LTDA
51/2023	1/20/2023	2023/23000/000370	CONNECT CARE LTDA	440/2023	12/29/2023	2024/23000/000515	MOVI MENTE LTDA
47/2023	1/25/2023	2023/23000/000366	S. A. D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	441/2023	12/29/2023	2024/23000/000516	V G BATISTA RIBEIRO
54/2023	2/3/2023	2023/23000/000529	CLÍNICA MEDMAIS TAQUARALTO LTDA	6/2024	1/16/2024	2024/23000/000527	MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
56/2023	2/6/2023	2023/23009/000560	INSTITUTO TOCANTINENSE VAZ S/S LTDA	3/2024	1/29/2024	2024/23000/000517	CLINICA NEUROAP LTDA
55/2023	2/6/2023	2023/23000/000662	PRIME PLANTONISTAS ASSOCIADOS LTDA	5/2024	1/29/2024	2024/23000/000522	LAUDO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
68/2023	2/10/2023	2023/23000/000895	VIBRI DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA	7/2024	1/29/2024	2024/23000/000544	CENTRO OESTE HOME CARE FORNECIMENTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICÍLIO LTDA
65/2023	2/10/2023	2023/23000/000924	CENTRO AUDITIVO FONOCLIN LTDA	8/2024	2/7/2024	2024/23000/000521	CLINICA MEDICA ONCOPALMAS LTDA
67/2023	2/10/2023	2023/23000/000897	FISIOFONO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	9/2024	2/8/2024	2024/23000/000545	MOTA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA
78/2023	2/16/2023	2023/23000/001002	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA	10/2024	2/8/2024	2024/23000/000547	SANTE ATENDIMENTO MEDICO LTDA
144/2023	4/24/2023	2023/23000/002043	SMK MEDICAL LTDA	11/2024	2/8/2024	2024/23000/000551	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA CRUZ
147/2023	4/24/2023	2023/23000/002074	PAULO FELICI	13/2024	2/8/2024	2024/23000/000539	C E M E S CENTRO MEDICO ESPECIALIDADES E SONOGRAFICO LTDA
146/2023	4/24/2023	2023/23000/002079	EDUARDO MEDINA FELICI	14/2024	2/8/2024	2024/23000/000534	IMD TOCANTINS LTDA
145/2023	4/24/2023	2023/23000/002082	RITA DE CASSIA MEDINA FELICI	439/2023	2/9/2024	2024/23000/000884	ALPA PSICOLOGIA LTDA
136/2023	4/24/2023	2023/23000/001893	R B ALVES E CIA LTDA	18/2024	2/28/2024	2024/23000/000891	GDR MEDICINA E SAUDE LTDA
162/2023	5/5/2023	2023/23000/002336	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S LTDA	34/2024	2/28/2024	2024/23000/000899	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
163/2023	5/5/2023	2023/23000/002338	DERMAKURA LTDA	35/2024	3/8/2024	2024/23000/001239	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA
164/2023	5/5/2023	2023/23000/002341	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	444/2023	3/26/2024	2024/23000/001636	MATIAS DIGESTIVA LTDA
165/2023	5/5/2023	2023/23000/002435	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	37/2024	3/27/2024	2024/23000/001494	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
168/2023	5/16/2023	2023/23000/002698	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA	50/2024	3/27/2024	2024/23000/001498	HKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
169/2023	5/16/2023	2023/23000/002700	SERV. DE ATENDIMENTO NEUROLOGICO E NEUROQUIRURGICO DO TOCANTINS	68/2024	4/2/2024	2024/23000/001628	VIVER SAUDE HOME CARE LTDA
170/2023	5/18/2023	2023/23000/002750	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA	43/2024	4/3/2024	2024/23000/001638	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
182/2023	5/24/2023	2023/23000/003003	JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR	44/2024	4/8/2024	2024/23000/001712	CARAZZA, GUIRELLE E CIA LTDA
190/2023	6/6/2023	2023/23000/003101	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO	82/2024	4/8/2024	2024/23000/002032	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA MODERNA LTDA
189/2023	6/6/2023	2023/23000/003099	M M GONÇALVES JUNIOR ME	103/2024	4/8/2024	2024/23000/001938	BTG MEDICAL CARE LTDA
191/2023	6/15/2023	2023/23000/003111	VIVARE FISIO E CIA LTDA	112/2024	4/5/2024	2024/23000/001946	MELYSSA SERVICOS MEDICOS LTDA
192/2023	6/15/2023	2023/23000/003112	ANA PAULA ALVES DA SILVA	113/2024	4/15/2024	2024/23000/001948	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
194/2023	6/15/2023	2023/23000/003114	DMAP DIAGNOSTICOS MEDICOS ANATOMOPATOLOGICOS LTDA	149/2024	5/21/2024	2024/23000/002632	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA
193/2023	6/26/2023	2023/23000/003321	INSTITUTO PAULO RICARDO - IPR	175/2024	5/10/2024	2024/23000/002503	MARANHÃO E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
218/2023	6/29/2023	2023/23000/003373	AMOR EM SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E HOME CARE	176/2024	5/9/2024	2024/23000/002631	CLINICA LISBOA LTDA
219/2023	6/29/2023	2023/23000/003375	SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	191/2024	5/15/2024	2024/23000/002629	BS PSICOLOGIA LTDA
220/2023	6/29/2023	2023/23000/003382	Z2 MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA	202/2024	5/27/2024	2024/23000/002634	CLINICA EQUILIBRIO LTDA
222/2023	7/3/2023	2023/23000/003683	CLINICA MEDICA OKAMURA LTDA - ME	218/2024	6/6/2024	2024/23000/002749	W R ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
221/2023	7/6/2023	2023/23000/003421	LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	288/2024	7/19/2024	2024/23001/000008	B DE P R CUNHA LTDA
230/2023	7/27/2023	2023/23000/003921	SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA	289/2024	7/19/2024	2024/23001/000009	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1486/2024/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 22/2024/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 04 de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/34430/003593, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MILTON JUNIOR MARTINS NETO, Número Funcional 946038/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	XIII-A	XIV-A	01/04/2024	01/04/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1548/2024/GASEC, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2024/34490/000124, em que reconhece o direito às progressões funcionais do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as Portarias abaixo mencionadas, na parte que especifica o(a) servidor(a) ANTONIO ILMAR PEREIRA MARTINS, Número funcional 808845/3, Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
114	808845	3	ANTONIO ILMAR PEREIRA MARTINS	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-II-J	07-II-K

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
294	808845	3	ANTONIO ILMAR PEREIRA MARTINS	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	07-II-K	07-III-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ANTONIO ILMAR PEREIRA MARTINS, Número Funcional 808845/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.701-25, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-J	III-J	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2020	01/02/2020
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1558/2024/GASEC, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 28, de 31 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO, e em conformidade com o Ofício nº 736, de 8 de agosto de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RITA DE KÁSSIA PEREIRA DE SOUSA RAMOS, Professora Efetiva, CPF: XXX.XXX.741-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação.

A Cessão será pelo tempo indeterminado, e poderá ser extinta a qual quer momento por conveniências de ambas as partes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1580/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as Portarias abaixo mencionadas, na parte que especifica o(a) servidor(a) RAIMUNDO DIAS MARINHO, Número funcional 616701/1, Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1621	616701	1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-V-L	07-IX-K

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3014	616701	12	RAIMUNDO DIAS MARINHO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-IX-K	2-IX-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO DIAS MARINHO, Número Funcional 616701/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.811-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI, e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1581/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, fiscal suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
346/2023	2023/23000/000769	TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda	Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração
Fiscal do Contrato		Titular:	José Ribeiro Neto - Matrícula nº 189586
		Suplente:	Andreato Milhomem Correia - Matrícula nº 60346
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Caill - Matrícula nº 11763914	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1902/2023/GASEC, de 10/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 6430, de 16/10/2023 e Portaria nº 1371/2024/GASEC, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6616, de 22 de julho 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1582/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ROSANGELA SILVA DE CARVALHO, número funcional 11945273/1, CPF nº XXX.XXX.471-92, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017731.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1587/2024/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 260/2020 da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 05 dias do mês de setembro de 2020, anexado ao Processo nº 2024/25000/000246, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor (a) público (a) WALKIRYA DA COSTA REIS, Número Funcional 986061/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.871-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	X-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1152/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/054443, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11677180/2	XXX.XXX.887-35	DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	ANALISTA I	2022/23000/003431	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1153/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/9644 resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11732270/2	XXX.XXX.201-49	FABRINNY PEREIRA MACHADO	ANALISTA I	2022/23000/003422	23/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1154/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/006640, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11611723/4	XXX.XXX.091-00	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2022/23000/003417	14/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1156/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/038901, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11458690/5	XXX.XXX.951-02	DIANA CHAVES FERREIRA DA VEIGA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003418	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1157/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/79019/3377 resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Esportes e Juventude, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11798971/1	XXX.XXX.241-34	OTILIA PAIVA NUNES ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003455	27/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1158/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/48422, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1090810/16	XXX.XXX.311-15	DELIANNE SILVA PINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003392	24/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1159/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/019515, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11805307/1	XXX.XXX.361-20	ELVINO HONORIO DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003491	20/06/2022
002	11719095/2	XXX.XXX.571-63	IVANILDE FERNANDES BARBOSA	AUXILIAR I	2022/23000/003492	20/06/2022
003	11800100/1	XXX.XXX.981-50	JOSE WILSON MENDES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003493	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1160/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 5334/2022/SES/GASEC, de 27 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11610182/5	XXX.XXX.231-11	ANA VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES NOLETO	ASSISTENTE III	2022/23000/003505	13/06/2022
002	11215542/7	XXX.XXX.501-40	CATIUCIA LOPES LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003506	13/06/2022
003	11205369/6	XXX.XXX.621-16	JOICE ARAUJO CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003507	14/06/2022
004	11244380/7	XXX.XXX.131-79	KAROLYNE DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003508	13/06/2022
005	11205318/6	XXX.XXX.381-31	MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003509	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1162/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1654/2022/SEDUC, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11762403/1	XXX.XXX.901-50	ADRIANE LIRA REGO	ANALISTA III	2022/23000/003484	01/06/2022
002	11770325/1	XXX.XXX.211-82	ANA CAROLINA DE LIMA LOPEZ FERRAZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003485	01/06/2022
003	11762780/1	XXX.XXX.441-88	MARIA THAIS ALMEIDA DA SILVA ROCHA	ANALISTA II	2022/23000/003486	01/06/2022
004	11677341/4	XXX.XXX.911-58	NOEMIA VILARINS DA ROCHA MECENAS	ANALISTA III	2022/23000/003487	01/06/2022
005	11762500/1	XXX.XXX.991-99	PAULO CESAR GOMES ARAUJO	ANALISTA III	2022/23000/003488	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2663/2024/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/27000/016509
INTERESSADO(A): BERNARDINO DE SENA FILHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 472739/1
CPF: xxx.xxx.911-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Soares
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bernardino de Sena Filho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3065/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016665
INTERESSADO(A): ROZILENE GOMES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Enzo da Silva Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1200151/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola de Tempo Integral Prof Rita Andrade Santos
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta o art. 41, §1º, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que não foi comprovada a real necessidade de prestar assistência em consultas, terapias e outros cuidados diários do dependente, Enzo da Silva Santos (filho).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3066/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016866
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES
NOME DO DEPENDENTE: Lucas Menezes Luiz
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 433930/4
CPF: xxx.xxx.301-59
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Jaci Alves de Barros
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA APARECIDA CESAR DE MENEZES, por meio do Despacho nº 2339, de 08 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2024 a 25/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3067/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015756
INTERESSADO(A): AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO
NOME DO DEPENDENTE: Davi Coelho Figueredo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199498/1
CPF: xxx.xxx.893-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO, por meio do Despacho nº 2036 de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/05/2024 a 09/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3068/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014300
INTERESSADO(A): MARIA ELENEUDA E SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Lourivaldo Filho Leite de Souza Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11630060/3
CPF: xxx.xxx.604-03
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA ELENEUDA E SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2024 a 03/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3069/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015327
INTERESSADO(A): PAULO SERGIO DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Vítor Lira Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11775025/2
CPF: xxx.xxx.631-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente PAULO SERGIO DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/05/2024 a 01/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3070/2024/GASEC

Republicado para correção

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 1393 - NM, de 04/07/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.604, de 04/07/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 04/08/2024 a 02/09/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: ROSANA ANDRADE DE BRITO
SGD Nº 2024/23009/120351
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADA: LUSDEIANE DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA
SGD Nº 2024/23009/125578

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO
SGD Nº 2024/23009/125738
INTERESSADA: ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/125771

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADA: ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA
SGD Nº 2024/23009/126066

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: ELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/126070
INTERESSADA: MARIANNA LIMA BATISTA
SGD Nº 2024/23009/132226

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS
INTERESSADA: CLEIANY VENÂNCIO GONÇALVES FIGUEIRA CARDOSO
SGD Nº 2024/23009/129319

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: JHONATTAS BARBOSA BRITO
SGD Nº 2024/23009/128238

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - LETRAS/LIBRAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: NATHALIA ARAUJO BEZERRA
SGD Nº 2024/23009/130401

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR
EDUCACIONAL - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: MARINA PARREIRA BARROS BITAR
SGD Nº 2024/23009/131082

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 9 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3071/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016536
INTERESSADO(A): MEIRIANE LIMA MACHADO
NOME DO DEPENDENTE: Camila Pires Machado
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11923709/1
CPF: xxx.xxx.751-03
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: RIO SONO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MEIRIANE LIMA MACHADO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/06/2024 a 24/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3072/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/06010
INTERESSADO(A): MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Cristina de Melo Barraza
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1206982/1
CPF: xxx.xxx.673-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA, por meio do Despacho nº 2099, de 12 de Julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2024 a 20/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3077/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/014567
INTERESSADO(A): MARIANA BATISTA MAGALHAES
NOME DO DEPENDENTE: Esther Batista Magalhães Santa Cruz
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 646031/3
CPF: xxx.xxx.221-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof Joana Batista Cordeiro

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIANA BATISTA MAGALHAES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2024 a 03/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3089/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017176
INTERESSADO(A): ELISANGELA SILVA GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Alexandre Gomes Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 839738/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente ELISANGELA SILVA GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2024 a 15/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3099/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013448
INTERESSADO(A): LUANA AIRES DIAS LACERDA
NOME DO DEPENDENTE: Maíra Aires Lacerda
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11472502/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Soares
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente LUANA AIRES DIAS LACERDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2024 a 16/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3104/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015033
INTERESSADO(A): MARCILENE RIBEIRO NEVES
NOME DO DEPENDENTE: José Luiz Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 895316/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 40 e 46, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o (a) assistido (a) deve residir no mesmo ambiente familiar do (a) interessado (a), todavia, no caso em tela, fora constatado que o (a) servidor (a) não reside com o (a) dependente, José Luiz Ribeiro (Pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3134/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013450
INTERESSADO(A): SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES
NOME DO DEPENDENTE: Fernando Henrique Vanderlei Galvão
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11238828/9
CPF: xxx.xxx.951-74
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2024 a 04/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3140/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/015296
INTERESSADO(A): ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO
NOME DO DEPENDENTE: Julia do Amaral Coelho Castro
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11945699/1
CPF: xxx.xxx.591-91
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2024 a 04/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3221/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016683
INTERESSADO(A): VANESSA GUIMARÃES SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11237007/1
CPF: xxx.xxx.051-89
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanessa Guimarães Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.07.2024 a 02.07.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3222/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/001028
INTERESSADO(A): ANDRÉA KARINE WANDERER
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 748009/6
CPF: xxx.xxx.481-68
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Operacional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Andréa Karine Wanderer, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.07.2024 a 02.07.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3223/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000365
INTERESSADO(A): JOSEVALDO RODRIGUES LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11186585/1
CPF: xxx.xxx.601-40
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Josevaldo Rodrigues Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 24.07.2024 a 23.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3227/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006492
INTERESSADO(A): AURÉLIA RIBEIRO NUNES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Políftica
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 938881/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.451-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Em cumprimento a decisão liminar, referente ao Mandado de Segurança Cível nº 0009736-60.2024.8.27.2722/TO, impetrado pela servidora Aurélia Ribeiro Nunes, e nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolvo, CONCEDER, mediante determinação judicial, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003218
CONTRATO Nº: 317/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996855
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Norte Comércio e Instalação de Elevadores LTDA
CPF/CNPJ: 33.337.508/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 01 (um) elevador destinado a atender a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de doze (12) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Maria Luiza Lima Cavalcante, representante da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 107/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Adana Cristina Santos Cardoso	11573023-3	XXX.XXX.X11-74	Chefia da Assessoria Jurídica	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	13/08/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 475, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora EVELLIN FAQUINI MOURA COELHO, Analista III, matrícula nº 11798203-2, da Chefia da Assessoria Jurídica para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 476, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 306/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALAIN FREITAS VITORINO, Agente de Segurança Socioeducativo, Policial Penal, matrícula nº 11590769-1, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 477, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 307/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 388, de 04 de julho de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.606, publicado em 08 de julho de 2024, referente aos servidores DAVYLA PINTO ALENCAR, matrícula nº 11726040-1, e JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 561487-3:

I - ONDE SE LÊ: [...] "no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, totalizando 29 (vinte e nove) dias"

II - LEIA-SE: [...] "no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, totalizando 30 (vinte e nove) dias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONVOCAÇÃO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO - CAAT**EDITAL Nº 16/2024.**

Dispõe sobre a convocação de policiais penais para conclusão do CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro) realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN (Edital Interno nº 06/2023/ESGEPEN/SASPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais abaixo relacionados para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, referente à disciplina de Teoria e Prática (calibre 7,62 IA2), a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Palmas - TO, conforme especificado:

TURMA VI - DATA, HORÁRIO E LOCAL
Data: 22 e 23 de agosto de 2024
Horário: às 08h
Local: Unidade Penal de Dianópolis/TO

Nome	Matrícula
Ceilo de Araújo Barbosa	11791187-1
Cleudson Vogado de Almeida	11793848-1
Clesio Soares da Silva	11584947-1
Edimar José Luiz	11583193-1
Fausto de Assis Barbosa	11582910
Fernando Augusto das Chagas Fernandes	11577738-1
Gleudson Almeida Rolim	11582626-1
Héder Almeida do Nascimento	1038362-2
Iago Oliveira Aguiar Lermen	11578092-1
Jadson Rodrigues de Sousa	11792230-1
Joanice Ferreira dos Santos	987971-5
Jose Augusto Flores Martins	11795700-1
José Riccelli da Silva Moreira	11142588-3
Leonardo Bruno Fernandes de Oliveira	11656336-1
Luciano Alves Feitosa	11139250-2
Luciano Milhomem Ceresoli	1222686-5
Ricardo de Oliveira Ferreira	11150564-3
Ronaldo de Lima Rodrigues	11658720
Ronise Pereira Santos	11674830-3
Rubens Beltrão de Oliveira	11795620-1
Samuell Oliveira Martins	1258648-2
Sebastião Jose Ramos	11791691
Tarcisio Alves de Sousa	1122339-2
Weberson Rodrigues de Souza	63165-3

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 97/2024/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
28/2024	2024/77011/000730	Agnes Maria Carreiro Gonçalves Mat: 11854570-1	Lukas Rhyere Negre Guimarães Mat: 11664533-4	01 apresentação artística, show musical percussivo instrumental com mestre Márcio Bello dos Santos e o grupo Tambores do Tocantins, para abertura da FENEVA 2024, no dia 22 de agosto de 2024. Tempo de apresentação estimado em 01h:00 hr de apresentação.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

JANIVALDO CARVALHO ROCHA
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2024

PROCESSO: 2024/17010/0773

CONTRATO: 77/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Dina Rodrigues Vieira Neta LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Despesa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 52.646,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

FIRMADO EM: 13/08/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2329.0000/17010.14.422.1164.2333.0000/18370.14.422.1164.4285.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Dina Rodrigues Vieira Neta Ltda, pela contratada.

**PORTARIA Nº 98/2024/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Convênio/Colaboração, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Convênio/Colaboração elencado a seguir:

Número Do Processo	Número Do Convênio	Objeto Do Convênio	Fiscal	Matrícula
2024/77011/000673	Convênio Nº 41/2024	Convênio que entre si celebram a Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins - Secult e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, com a intervenção da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para o desenvolvimento do Projeto "Mapeamento dos Locais Produtores da Cachaça Artesanal da Região Sudeste do Tocantins".	Aline Alves Santos da Silva	459565-6
2024/77011/000673	Convênio Nº 41/2024	Convênio que entre si celebram a Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins - Secult e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, com a intervenção da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para o desenvolvimento do Projeto "Mapeamento dos Locais Produtores da Cachaça Artesanal da Região Sudeste do Tocantins".	Mayra Cristhine dos Santos Cabral	11963042-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 99/2024/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Convênio/Colaboração, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Convênio/Colaboração elencado a seguir:

Número Do Processo	Número Do Convênio	Objeto Do Convênio	Fiscal	Matrícula
2024/77011/000674	Convênio Nº 40/2024	Convênio que entre si celebram a Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins - Secult e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, com a intervenção da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para o desenvolvimento do Projeto "Dossiê Taieiras e Congos de Monte do Carmo -TO".	Aline Alves Santos da Silva	459565-6
2024/77011/000674	Convênio Nº 40/2024	Convênio que entre si celebram a Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins - Secult e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, com a intervenção da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para o desenvolvimento do Projeto "Dossiê Taieiras e Congos de Monte do Carmo -TO".	Mayra Cristhine dos Santos Cabral	11963042-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000730
Contrato nº: 28/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura - Secult
Contratada: Márcio Bello dos Santos e Grupo Tambores do Tocantins
CNPJ: 13.241.216/0001-90
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística de show musical percussivo instrumental, com Márcio Bello e Grupo Tambores do Tocantins, para apresentação na FENEVA 2024, no dia 22 de agosto de 2024, em Paraíso - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4336
Data da Assinatura: 12/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Márcio Bello dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000674
Convênio nº: 40/2024
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "DOSSIÊ TAIEIRAS E CONGOS DE MONTE DO CARMO - TO".
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 03/2025
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Representante da Universidade Federal do Tocantins - UFT
LEO ARAÚJO DA SILVA - Representante da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/77011/000673
Convênio nº: 41/2024
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT.
CNPJ: 05.149.726/0001-04
Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MAPEAMENTO DOS LOCAIS PRODUTORES DA CACHAÇA ARTESANAL DA REGIÃO SUDESTE DO TOCANTINS".
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 03/2025
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Representante da Universidade Federal do Tocantins - UFT
LEO ARAÚJO DA SILVA - Representante da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1180, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11909757/1	ANDRE VITOR SILVA LIMA	116	1º de agosto 2024
11164956/1	DIEGO THALISON PEREIRA	96	1º de agosto 2024
1069560/2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	90	1º de agosto 2024
1113488/2	FABIO DE ARAUJO DA SILVA	140	1º de agosto 2024
11909790/1	FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA	180	1º de agosto 2024
11946725/1	LUCINDA ROCHA SOARES NETA	128	1º de agosto 2024
11919671/1	MARIA GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	167	1º de agosto 2024
11911956/1	RAFAEL BARRETO LIMA	167	1º de agosto 2024
1223038/1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	154	1º de agosto 2024
11923326/1	VICTOR AURELIO BATISTA PIRES DE SOUSA	96	1º de agosto 2024
11917393/1	WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO	180	1º de agosto 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1181, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor DIOGO ROCHA KOLZ, matrícula nº 1254960-1, Professor da Educação Básica, na Diretoria de Contratações Diretas e Apoio as Associações Escolares, no município de Palmas, a partir de 31 de julho de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1182, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, nº funcional 611405-1, Professor Normalista, previstas para o período de 05/08 a 03/09/2024, período aquisitivo 2019/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/011445
CONTRATO Nº 068/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.529.102/0001-18
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 068/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/08/2024 e findar-se em: 16/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Myller Lima do Prado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2022/27000/005311
CONTRATO Nº: 004/2023
APOSTILAMENTO: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: Alcord Comercial Ltda
CNPJ: 26.697.365/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 004/2023, previsto na Cláusula Quinta.
VALOR: Os valores dos serviços executados a partir de outubro de 2023 foram reajustados em 3,371% conforme INCC-M da Fundação Getúlio Vargas.
Classificação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Fonte: 540.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Aguinaldo Alves Cordeiro - Representante Legal do Contratante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/009062
TRASLADO: 2024/27000/015663
CONTRATO Nº 052/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 052/2022.
DA VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 052/2022, ficando este prorrogado de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ricardo Ander de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/023994
CONTRATO Nº: 073/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUZADE PRODUTOSALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/000107
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).
DO VALOR: R\$ 43.836,38 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/023994
CONTRATO Nº: 074/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).
DO VALOR: R\$ 189.173,59 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/023994
CONTRATO Nº: 075/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).
DO VALOR: R\$ 71.369,88 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/023994
CONTRATO Nº: 076/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA
CNPJ: 23.469.774/0001-61
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final).
DO VALOR: R\$ 1.106.650,48 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2386
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.0000.000 - Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Welio Lima Araujo - Representante Legal da Contratada

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2024
AO CONTRATO Nº 046/2024**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa Construtora Tonelli Ltda, CNPJ nº 24.276.709/0001-82, a iniciar a execução da obra de construção de cobertura e reforma da Quadra Poliesportiva Padrão (21X35) do Colégio Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, situado no município de Gurupi, objeto da Tomada de Preços nº 030/2023, na conformidade do Contrato nº 046/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO: 2024/27000/000828**

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/000828, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ (MF) nº: 02.610.348/0001-26
Endereço: QD. 912 SUL, AL. 04, QI A, LT. 04, S/N - Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Fone/Fax: (63) 3571-6982
E-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br
Banco: 001 Agência: 1505-9 Conta: 44.399-9

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Vir. Unitário	Vir. Total
04	1500	UND	ÁGUA MINERAL natural ou potável, acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gasificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor.	SANTA CLARA	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

8.2. Nos termos do art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, será impedido de licitar aquele que:

8.2.1 der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

8.2.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.3. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 8 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO
Represente Legal
Distribuidora Floriano LTDA

REPUBLIÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO: 2024/27000/000828

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024, processo administrativo nº 2024/27000/000828, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Preço Registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CGC (MF): 45.591.859/0001-50 - Inscrição Estadual: 29.520.854-6
Endereço: QASR SE 95, Alameda 03, Quadra Interna C, Lote 10, Galpão 03
CEP: 77.023-442 Cidade: Palmas Estado: Tocantins
Banco: xx8 Agência: xx11 Conta: xx172-3
E-mail: setedistribuidora.to@gmail.com.

Item	Qdt	Und	Descrição do produto	Marca	Vir Unitário	Vir Total
5	1530	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação no Almoxarifado da Secretaria da Educação (Palmas/TO). Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 16,35	R\$ 25.015,50
6	30	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Paraíso/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 17,65	R\$ 529,50
7	30	PTC	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Guaraí/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 17,65	R\$ 529,50
8	40	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Gurupi/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 17,65	R\$ 706,00
9	30	PTC	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 544,50
10	40	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 726,00
11	40	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 726,00
12	30	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Colinas/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 544,50
13	30	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 17,65	R\$ 529,50
14	40	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 17,65	R\$ 706,00
15	30	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Arraias/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 544,50
16	30	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Dianópolis/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 544,50
17	30	PCT	Gelo, material Água Filtrada, acondicionado em sacos. O material deverá ser entregue de forma parcelada, mediante solicitação na Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis/TO. Pacote de 10 KG	GELO POTAVEL PALMAS	R\$ 18,15	R\$ 544,50
20	720	CX	Copo descartável em POLIESTIRENO, capacidade para 200 ml. Pacote com 100 (cem) unidades. Caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes.	TOTAL PLAST	R\$ 92,00	R\$ 66.240,00
22	2.400	CX	Água mineral, em copo, de 200 ml (sem gás), com tampa. Caixa com 48 copos.	SANTA CLARA	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00
23	1.000	PCT	Garrafa de água mineral de 500 ml (sem gás). Pacote c/12 unidades.	SANTA CLARA	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
24	1.225	PCT	Garrafa de água mineral de 500 ml (com gás). Pacote c/12 unidades.	LINDOYA	R\$ 11,00	R\$ 13.475,00
25	280	CX	Copo descartável em POLIESTIRENO, capacidade para 200 ml. Pacote com 100 (cem) unidades. Caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes.	TOTAL PLAST	R\$ 92,00	R\$ 25.760,00
TOTAL						R\$ 184.065,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 184.065,50 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do nas hipóteses previstas no art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. Nos termos do art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, será impedido de licitar aquele que:

8.2.1 der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

8.2.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.3. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 8 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ
Representante Legal
Sete Distribuidora LTDA

REPUBLIÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 PROCESSO: 2024/27000/000828

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/000828, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SUPER VITORIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA
CGC (MF): 42.826.457/0001-08 - Inscrição Estadual: 29.519.940-7
Endereço: Q ARNO 32 (305 Norte) - Rua 24, Lote 02, QI 23,
Cidade: Palmas - Estado: Tocantins
Fone: (63) 3212-3873 e-mail: supervitoriato@gmail.com
Banco: 033 SANTANDER Agência: xx32 Conta: 13.xxx370-5

Item	Unid	Quant.	Descrição especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	PCT	5000	Garrafa de água mineral de 500 ml (sem gás). Pacote c/12 unidades.	SANTA CLARA	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 70.000,00

VALOR TOTAL R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do nas hipóteses previstas no art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. Nos termos do art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023, será impedido de licitar aquele que:

8.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

8.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.3. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 8 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

LUCAS SOUSA DO NASCIMENTO
Representante Legal
Super Vitória LTDA EPP

REPUBLIÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 PROCESSO: 2024/27000/000828

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024, processo administrativo nº 2024/27000/000828, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 40.593.401/0001-17 Inscrição Estadual Nº: 29.523.386-9.
Endereço: ACSV SE 102, LO 23, Lote 27, SN, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.260-000
Dados Bancários: Caixa econômica - Agência: xx39 - OP: 0003 - Conta corrente: 0000xxxx-8. LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS.
E-mail: lcdistribuidora63@gmail.com.

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	VI. unitário	VI. Total
1	8.150	CX.	Água mineral, em copo, de 200ml (sem gás), com tampa. Caixa com 48 copos	SANTA CLARA	R\$ 29,00	R\$ 236.350,00
3	3.775	PCT.	Garrafa de água mineral de 500ml (com gás). Pacote c/12 unidades.	INDAÍÁ	R\$ 16,74	R\$ 63.193,50
18	20	UND.	Caixa de isopor com capacidade de 120 litros.	ISOESTE	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
19	20	UND.	Caixa de isopor com capacidade de 160 litros	ISOESTE	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
21	550	CX.	Copo descartável em POLIESTIRENO, capacidade para 50ml. Pacote com 100 (cem) unidades. Caixa com 50 (cinquenta) pacotes.	COPOBRAS	R\$ 89,99	R\$ 49.494,50
TOTAL						R\$ 356.098,00

VALOR TOTAL: R\$ 356.098,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e oito reais).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do nas hipóteses previstas no art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. Nos termos do art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, será impedido de licitar aquele que:

8.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

8.2.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.3. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 8 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS
Representante Legal
LC Distribuidora e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção e higienização das instalações físicas e equipamentos da Unidade Escolar, Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.546,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 07/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante legal da Contratada: Franciele Rover Bianchi

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: Multisul Comercio e Distribuição Ltda
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.546,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Franciele Rover Bianchi

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Contratação de serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado, bebedouro e afins com também reparos elétricos na unidade escolar do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz município Ananás, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/08/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99278-9037 e através do e-mail: caboaparioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 12 de agosto de 2024.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45
OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 622.50 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
LUIZ TADEO DAMASCHI - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.736,50 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 22/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante legal da Contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-27
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.940,00 (Sete mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 22/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante legal da Contratante
RONALDO GOLÇALVES DA SILVA - Representante legal da contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Maria Barbosa da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, aquisição de material de limpeza, conservação e higiene para atender os serviços de limpeza e higienização em geral do prédio da Unidade Escolar. Data de abertura: 30/08/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Guilherme Dourado, mais informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 3421-3112 e através do e-mail: guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais elétricos para execução de pequenos reparos na estrutura elétrica da U.E e outros para demanda do ano letivo de 2024, Data de abertura: 27/08/2024, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site na Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3414-5242 e através do e-mail: marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de junho de 2024.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO JOSÉ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual São José, CNPJ sob o nº 01.243.654/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460, do município de Piraquê, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29 de agosto de 2024, horário: 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99272-2869 e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br.

Piraquê/TO, 01 de agosto de 2024.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 07/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.308,65 (sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: LEONARDO GONÇALVES MACHADO.
Representante legal da Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 08/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.814,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: VANDENBERG SOUSA MADALENA.
Representante legal da Contratada: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA

PORTARIA Nº 002/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Sítio Novo do Tocantins

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Aldenice Pereira da Silva- Matrícula 11735007-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luciléia Lima Freire - Matrícula 1188305-1

II - Arlene da Silva Soares- Matrícula 11518219-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: MM de Souza Magazine LTDA - ME
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico para subsidiar as atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 242,60 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Mauricio Martins de Souza - Representante legal da Contratado

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 08/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Orlando Alves de Oliveira - ME (Opção Magazine)
CNPJ: 07.760.860/0001-72
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico para subsidiar as atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Orlando Alves de Oliveira - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: JVC Engenharia e Serviços LTDA - ME
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico para subsidiar as atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 104,00 (cento e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Jan Vinícios Carcuchinski Olympio - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 10/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Papelaria Central LTDA - ME
CNPJ: 27.449.049/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico para subsidiar as atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.197,78 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Guilherme Duarte de Amorim - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 11/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: MFC dos Santos Comércio, Serviços e Locação - ME (MF Comércio & Locações)
CNPJ: 44.377.237/0001-61
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/limpeza para atender a demanda da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, na manutenção de suas atividades durante o exercício de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.614,26 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Maria Fabilene Carneiro dos Santos - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 12/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Papelaria Central LTDA - ME
CNPJ: 27.449.049/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/limpeza para atender a demanda da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, na manutenção de suas atividades durante o exercício de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.017,80 (cinco mil, dezessete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Bruno Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 13/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Rosinete Lopes Abreu - ME (Comercial JFC)
CNPJ: 21.811.974/0001-25
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/limpeza para atender a demanda da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, na manutenção de suas atividades durante o exercício de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Rosinete Lopes Abreu - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 14/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: Prapel Comércio de Papel LTDA - ME
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico para subsidiar as atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.708,18 (dois mil, setecentos e oito reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

EXTRATO DO CONTRATO 15/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).
CONTRATADO: GDA Distribuição LTDA - ME
CNPJ: 45.175.426/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico para subsidiar as atividades pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Guilherme Duarte de Amorim - Representante legal da Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à EEPTAN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.819,20 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Andre Avelino Luís Gualberto - Contratante
C O NASCIMENTO LTDA - Contratada.

ANDRE AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34000460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.410,20 (doze mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
André Avelino Luiz Gualberto - Representante legal da Contratante
CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA - Representante legal da Contratada.

ANDRE AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 22/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34000460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.650,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
André Avelino Luiz Gualberto - Representante legal da Contratante
CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA - Representante legal da Contratada.

ANDRE AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.726,25 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARINALVA MARTINS DE FREITAS
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação Escolar Comunitária Cem Antônio Póvoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.069,93 (Vinte e um mil, sessenta e nove reais e noventa e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARINALVA MARTINS DE FREITAS
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação Escolar Comunitária Cem Antônio Póvoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.004,35 (Oito mil, quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARINALVA MARTINS DE FREITAS
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação Escolar Comunitária Cem Antônio Póvoa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
PROCESSO: 16/2024**

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: WALLYSSON ALVES VILELA
CNPJ: 34.935.200/0001-58
OBJETO: Aquisição de alimentos para confraternização do Dia da Família na Escola (Dia dos Pais) conforme a Meta 1.1.9 Ação 10 do P.P.P.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.475,62 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 06/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante
Wallysson Alves Vilela - Representante legal da Contratada.

Celma Renata Soares Rodrigues
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 027/2024

PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais expediente para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.678,20 (Quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/07/2024 e encerramento em 25/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA.
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Unidade Escolar, do município Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.661,04 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos.)
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2024 e encerramento em 20/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
QUERLINA TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.650,41 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza
Representante da Contratada - Ronaldo Gonçalves da Silva

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.673,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza
Representante da Contratada - Lucas Eduardo Lemes de Souza.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.588,09 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza
Representante da Contratada - Marcos Pereira da Silva.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: L. F. M. ALBURQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.164,25 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza
Representante da Contratada - Luís Fernando Marques Albuquerque.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 021/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.400,25 (Dezesseis mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza
Representante da Contratada - Evandro Xavier de Oliveira

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.143,36 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza
Representante da Contratada - Polianne Silva Alves.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: WALDEBERTO GOMES DA SILVA
CNPJ: 17.702.749/0001-83
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva nos ares-condicionados
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/08/2024 e encerramento em 09/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Jacirene Pereira Passarinho - Representante legal da Contratante
Waldeberto Gomes da Silva - Representante legal da Contratada.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE LUZ**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE LUZ
CONTRATADA: AUTO ELETRICA JAGUAR
CNPJ: 02.896.223/0001-04
OBJETO: Aquisição de Bateria 150ampères para Manutenção do Ônibus Escolar da ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE LUZ, do município de Alvorada-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOANITO AIRES FREIRE FILHO - Representante legal da Contratante
WANDERICK DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA-ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, embalagens e descartáveis para manutenção no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.547,84 (Doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Representante legal da Contratada: JOSÉ LEMES DE SOUZA

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA
CNPJ: 38.121.994/0001-77
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, embalagens e descartáveis para manutenção no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.335,00 (Oito mil e trezentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Representante legal da Contratada: LILIANE ROCHA ABREU FERREIRA

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, embalagens e descartáveis para manutenção no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Representante legal da Contratada: ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, embalagens e descartáveis para manutenção no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Representante legal da Contratada: JANILIA GLAUSIA TELES

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: IRENE DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.010.279/0001-60
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, embalagens e descartáveis para manutenção no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Representante legal da Contratada: IRENE DE OLIVEIRA

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

PROCESSO: 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: EDUARDO BASILIO FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 39.740.432/0001-74
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado e manutenção de rede elétrica para assegurar a continuidade das atividades dos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 20/02/2024 e com encerramento em 20/02/2025, prorrogável na forma, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante
Eduardo Basilio Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa A F Soares Ltda, CNPJ: 22.635.572/0001-80 a dar início aos serviços de reforma, ampliação e acessibilidade da Quadra Poliesportiva Nilton Barros de Sousa em Araguaína-TO, em conformidade com Contrato nº 002/2024, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 22 de março de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretaria dos Esportes e Juventude
Contratante

ANTONIO FERREIRA SOARES
A F SOARES LTDA
Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 669, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

A partir do dia 16 de junho de 2024, a fruição de férias do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 439827-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 01/06/2024 a 30/06/2024, período aquisitivo 22/06/2020 a 21/06/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 717, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 512981-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 759, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de agosto de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Antônio Feliciano Borges	247045-2	Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Superintendência de Enfrentamento à Fraudes Fiscais Estruturadas

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 760, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HELIO MACARIO DE CARVALHO, nº funcional 986577-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO, nº funcional 695972-4, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 761, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA LEYLA TAVARES DA SILVA RIBEIRO, nº funcional 983760-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA, nº funcional 877004-3, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 764, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 598784-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EVERTON DIAS DA SILVA, nº funcional 619908-1, no período de 02/09/2024 a 15/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 767, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANNA RODRIGUES SILVA, nº funcional 986218-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pequizeiro, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RODERICO SILVA CERQUEIRA, nº funcional 267895-1, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 768, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZULEIDE PEREIRA DA COSTA, nº funcional 695698-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WISLEY BENVINDO PAIVA, nº funcional 1279840-1, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 769, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VIVIANY ALVES BRITO, nº funcional 11155450-1, no período de 06/08/2024 a 23/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 770, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de agosto de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Paulo Pereira da Costa	639889-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraiso	Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 771, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de agosto de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Diretoria de Grandes Contribuintes	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA Nº 788/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir os fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 06/2023, do Processo Administrativo 2022/25000/001121, publicado no DOE Nº 6.351, de 19 de junho de 2023, página 26, PORTARIA SEFAZ Nº 486/2023/GABSEC, de 15 de junho de 2023. Passam a ser fiscais, titular e substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2022/25000/001121

No DO CONTRATO: 006/2023

CONTRATADA: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender as Agências Avançada e de Atendimento de Araguatins, e demais agências da Secretaria da Fazenda, onde a SEMUSA é a responsável pela cobertura dos serviços dessa natureza.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Titular: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO

Matrícula: 1276018-1

Substituto: Nome: ANDRÉ CHAVES DA SILVA

Matrícula: 11159812-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 789, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANA MARIA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 619386-1, da Diretoria da Escola Fazendária para a Gerência de Administração e Logística, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA

Secretário de Estado da Fazenda Interino

PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JOAO PAULO VALDIVIESO BORGES, Operador de Microcomputador, nº funcional 40244-2, da Gerência de Programação, Capacitação e Educação para a Diretoria da Escola Fazendária, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA

Secretário de Estado da Fazenda Interino

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/25000/000863

CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOTOTINS SERVIÇOS LOTÉRICOS DO TOCANTINS SPE S.A

CNPJ: 55.500.850/0001-40

OBJETO: Concessão dos serviços públicos lotéricos nas MODALIDADES LOTÉRICAS constantes do EDITAL, além das demais MODALIDADES eventualmente autorizadas por Lei federal, neste último caso sujeitas à anuência prévia do PODER CONCEDENTE, em meio físico e virtual, dentro dos limites territoriais do Estado do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

VIGÊNCIA: Concessão de 20 (vinte) anos.

SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda Interino - Eduardo Port Paiva e Alexandre Vieira dos Santos - Representantes legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90050/2024, da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME

CNPJ: 23.469.774/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.148	CX	Água Mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 200 ml. Caixa c/48 unidades	SANTA CLARA	23,00	49.404,00
VALOR TOTAL						49.404,00

Empresa: A CARDOSO COSTA - ME

CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	9.270	FD	Água Mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 500 ml. Fardo com 12 unidades	SERRA DO PORTO	10,00	92.700,00
04	1.308	FD	Água mineral - Tipo: com gás; Embalagem: com 500 ml. Fardo com 12 unidades	INDAÍÁ	17,20	22.497,60
VALOR TOTAL						115.197,60

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA. - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3.090	FD	Água Mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 500 ml. Fardo com 12 unidades	SANTA CLARA	10,90	33.681,00
VALOR TOTAL						33.681,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 198.282,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SEGOV: os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas - TO - CEP: 77.061-900.

c) SEPOT: os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da SEPOT, no Almoxarifado desta pasta, no endereço: Arso: 42, HM 06, Avenida LO, 09, LT. 03, Sala: 05, Palmas - Tocantins - CEP: 77.015-648, devendo ser efetuada no horário de funcionamento da SEPOT.

1.4 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os Secretários da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV e da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
PregoeiroKATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária Executiva da Governadoria - SEGOVPAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais - SEPO

Empresas:

COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME

A CARDOSO COSTA - ME

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA. - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2024
PROCESSO 2024/38970/00007

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90051/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONÁGUA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.615.998/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, TÓXICO E RADIOATIVOS DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	5.485,00	3.504.490,00
TOTAL GERAL >>>>					3.504.490,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE DO OBJETOS E VALORES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	19.344	Turbidez	5,00	96.720,00
02	10.842	Cor aparente	5,00	54.210,00
03	232	Gosto e odor	5,00	1.160,00
04	78	Cianobactérias	50,00	3.900,00
05	1.170	Cianotoxinas	30,00	35.100,00
06	182	Produtos secundários da desinfecção	300,00	54.600,00
07	2.169	Acrilamida	200,00	433.800,00
08	2.169	Epiloridaína	200,00	433.800,00
09	362	Cloreto de Vinila	200,00	72.400,00
10	528	Demais parâmetros (anexos 9, 10 e 11 da Portaria GM/MS 888, de 4 de maio de 2021)	1.100,00	580.800,00
11	21.684	Coliformes totais	30,00	650.520,00
12	21.684	Escherichia coli (água tratada)	30,00	650.520,00
13	1.732	Escherichia coli (água bruta)	30,00	51.960,00
14	251	CONAMA 396/2008	1.100,00	276.100,00
15	60	CONAMA 357/2005	1.100,00	66.000,00
16	39	CONAMA 430/2011	1.100,00	42.900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente - ATS

Empresa:
CONÁGUA AMBIENTAL LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90061/2024. Abertura dia 27.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (abraçadeira, cabo de rede, rádio comunicador e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2023/25000/00148. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 90067/2024**

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2024.25000.00074

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto Aquisição de Veículos (camionetes tipo pick-up e sedan), para responder pedido de esclarecimentos e impugnações.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

Rubisléia Ramos Pereira Mesquita
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 16/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de Bibliografia para atender as necessidades do Laboratório no que se refere atualização e implantação de novas metodologias do setor de Produtos do Lacen/TO;

Considerando a Justificativa - 67/2024/SES/SAEL/DC, fls. 109; e o Ato Motivado - 32/2024/SES/SAEL/DC, fl. 106;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Processo Nº 2024/30550/002463.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 346/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 18/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 01/08/2024 a 04/07/2029 para Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN	1154982/1	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.321-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 795/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 7/2023/SES/SGA/GEC, SGD: (2023/30559/303278);

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conversão (upgrade) do equipamento: aparelho de tomografia computadorizada marca: Philips, modelo: brilliance ct big bore oncology, e da sua workstation denominada icap - ix ct básico, através de atualização de peças, acessórios e software, destinados a atender a necessidade no setor de Radioterapia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína;

Considerando, a Justificativa - 86/2024/SES/SAEL/DC, acostada às fls. 476/478, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso I, parágrafo §1º da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, *caput*, inciso I, parágrafo §1º da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11, no valor total de R\$ 582.038,85 (quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo nº 2023/30550/009675.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/30550/012484
ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023.

DESPACHO - 982/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 123/2023, oriundo do Processo Nº 2022/30550/012484, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de SONDAS: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FOLEY, GASTROSTOMIA E URETRAL, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando estar em andamento do procedimento licitatório evitando duplicidades de processos, informamos que este processo não será possível dar prosseguimento devido ser regido pela Lei nº 8.666/93, tornando inviável o prosseguimento. Ressaltamos que os itens constantes de cancelamento no qual se encontram atualizados em um novo processo de ARP regido pela nova Lei de licitação e contrato a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - Revogar Parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 123/2023, em relação aos itens 1, 3, 4, 10, 11, 12, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 35 e 43, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2022/30550/012484, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de SONDAS: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FOLEY, GASTROSTOMIA E URETRAL, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 308/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.
Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 24/06/2024 a 05/07/2024 para servidora LEANE DE SOUZA BARROS, Enfermeira, Matrícula nº 553600/3, CPF: XXX.XXX.422-15, lotada na Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 27/11/2023 a 08/12/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 656/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.470, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 345/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 10/05/2024 a 08/06/2024, para o servidor LEONEL DA SILVA CAMPOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 965574/2, CPF: XXX.XXX.491-15, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dede, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01/02/2024 a 01/03/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 143/2024, de 10 de julho de 2024, D. O. Nº 0417 do Município de Santa Tereza do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias, do mês de agosto do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30

ITM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	248.400	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VENPER	R\$ 0,22	R\$ 54.648,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.648,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	993.600	UNIDADE	AGULHA DE ASPIRAÇÃO 40 X 12 MM/25 X 12 (18 G) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, PONTA ROMBA E BISEL SIMPLES, CANHAO PIGMENTADO NA COR PADRAO PARA IDENTIFICAR O CALIBRE. ATRAUMÁTICA, CANHAO EM PLÁSTICO COM CONEXÃO PERFEITA À SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS. PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTERILE DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,05	R\$ 49.680,00
8	37.800	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2" EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PRO CARE	R\$ 1,70	R\$ 64.260,00
10	12.960	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2" EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PRO CARE	R\$ 2,08	R\$ 26.956,80
VALOR TOTAL						R\$ 140.896,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	82.800	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS. PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WILTEX	R\$ 0,18	R\$ 14.904,00
7	7.200	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22G X3 1/2" EM AÇO INOX. ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES. CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM. CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KDL	R\$ 3,12	R\$ 22.464,00
9	12.600	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G X 3 1/2" EM AÇO INOX. ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES. CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM. CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	KDL	R\$ 3,05	R\$ 38.430,00
12	7.200	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CALIBRE 30G, CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 1.872,00
16	4.860	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIATRICA CALIBRE 20G X 2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 16,15	R\$ 78.489,00
17	1.620	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIATRICA CALIBRE 20G X 2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 16,15	R\$ 26.163,00
18	1.728	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16G, EM POLIAMIDA, FLEXIVEL, PONTA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R\$ 30,00	R\$ 51.840,00
19	576	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16G, EM POLIAMIDA, FLEXIVEL, PONTA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R\$ 30,00	R\$ 17.280,00
20	1.080	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 18G, EM POLIAMIDA, FLEXIVEL, PONTA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R\$ 30,00	R\$ 32.400,00

21	360	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RAPIOPACO TAMANHO 18G, EM POLIAMIDA, FLEXIVEL, PONTA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA	PORTEX	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
22	36.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 14G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,29	R\$ 46.440,00
23	40.320	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,30	R\$ 52.416,00
24	140.400	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,20	R\$ 168.480,00
25	46.800	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,20	R\$ 56.160,00
26	210.600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,16	R\$ 244.296,00
27	70.200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,16	R\$ 81.432,00
28	324.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,12	R\$ 362.880,00
29	108.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,12	R\$ 120.960,00
30	270.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,25	R\$ 337.500,00
31	90.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLY MED	R\$ 1,25	R\$ 112.500,00
32	21.600	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 19 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 0,28	R\$ 6.048,00
33	48.960	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 21 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 0,24	R\$ 11.750,40
34	41.760	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 23 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 0,24	R\$ 10.022,40
35	23.040	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 25 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 0,30	R\$ 6.912,00
36	8.640	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO N. 27 COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PECA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SAFER	R\$ 0,29	R\$ 2.505,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.914.944,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006057**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	331.200	UNIDADE	AGULHA DE ASPIRAÇÃO 40 X 12 MM/25 X 12 (18 G) CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. PAREDE FINA, SILICONADA, PONTA ROMBA E BISEL SIMPLES. CANHAO PIGMENTADO NA COR PADRAO PARA IDENTIFICAR O CALIBRE. ATRAUMÁTICA, CANHAO EM PLÁSTICO COM CONEXAO PERFEITA À SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS. PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTERILE DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SALDA NHA RODRI GUES SR	R\$ 0,08	R\$ 26.496,00
6	9.360	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 26G X3 1/2" EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ PRO CARE	R\$ 3,62	R\$ 33.883,20
11	4.320	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 " EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ PRO CARE	R\$ 3,74	R\$ 16.156,80

13	3.600	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 16 G x 3 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM PONTA TIPO TUOHY, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO TIPO LUER, TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS; TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ PRO CARE	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
14	2.304	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ PRO CARE	R\$ 1,50	R\$ 3.456,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.212,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001816

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009, de 14 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	37.440	COMPRI-MIDO	METRONIDAZOL 250MG COMPRI-MIDO	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 8.236,80
VALOR TOTAL						R\$ 8.236,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001816

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009, de 14 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	716	BOLSA	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 300 ML BOLSA	CRISTALIA	R\$ 80,00	R\$ 57.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.280,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001- 85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006057, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.914.944,40.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 85.212,00.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 140.896,80.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30, o valor adjudicado R\$ 54.648,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 3 e 15.

O valor total adjudicado R\$ 2.195.701,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001816, conforme segue:

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001- 85, o valor adjudicado R\$ 57.280,00.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 8.236,80.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 4, 7, 19, 54, 55, 59, 63 e 69

O valor total adjudicado R\$ 65.516,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL****ATA DA 149ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos 26 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024), às 09h03min, na Escola Superior de Polícia - ESPOL, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. O Conselheiro nato IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial, teve ausência justificada por de atestado médico; O Conselheiro RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe teve ausência injustificada. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. Na sequência foi dito que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Não havendo mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

IV. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 074/2024 - INTERESSADO: LEODENIR ALMEIDA ESCOBAR - levando-se em consideração a Resolução CSPC nº 006/2021 e a análise do processo administrativo 003/2020 julgado pelo CSPC e esclarecendo que o Conselho Superior de Polícia Civil firmou entendimento através da Resolução nº 002/2018 de que o tempo anterior de serviço público aproveitado deverá ser contado apenas para efeito de progressão horizontal, votou no sentido da Perda de Objeto, já que o requerente obteve a evolução funcional referência "L", a partir de 24/10/2010, e Classe Especial "Padrão II", a partir de 24/10/2009 considerando a ementa publicada no DOE nº 5.833, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

V. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 074/2024 - INTERESSADO: DANIEL REGO PINTO - levando-se em consideração a Resolução CSPC nº 006/2021. Voto no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento da evolução funcional Horizontal referência "H", a partir de 08/06/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VI. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 083/2024 - EX-OFFICIO (Agente de Necrotomia e Papiloscopista) - INTERESSADO: ADEILSON JOSÉ DOS REIS E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos agentes de necrotomia e papiloscopistas conforme relação anexa a este processo administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, com abstenção do voto do Conselheiro Adeilson por seu nome constar no processo, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

VII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 085/2024 - EX-OFFICIO (Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: BARBARA EMANUELLE LOPES DA VILVEIRA E OUTROS - Durante a análise do Processo Administrativo em tela, verificou-se que todos os Escrivães de Polícia constantes na relação do Anexo V, da Portaria SSP Nº 283/2024, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validade para conferirem agora na lista de aptidão. Informou Considerando o requerimento administrativo da servidora Kelyen Tania Alves, cuja se encontrava inapta, após avaliação minuciosa de seu histórico de desempenho, tempo de serviço e apresentação de 80 horas de curso de aperfeiçoamento conforme encaminhado através do SGD: 2024/310009/072800, conclui-se que a referida servidora preencheu todos os requisitos estabelecidos para a evolução funcional, sendo esta incluída na relação de aptos. Solicitou, ainda, a exclusão da lista dos policiais civis Carlos Alexandre Godoy de Rezende, Cristiano Alves Xavier de Gouvea e Fabio Pereira Sobrinho, pois estes, apesar de constarem aptos à progressão, deverão progredir em 28/06/2024, data posterior a esta reunião do conselho, não sendo possível conceder a progressão em data anterior a data de concessão. Por este motivo, a conselheira solicitou que fossem retirados deste processo para que fosse confeccionado um novo processo administrativo ex officio, com estes servidores, para distribuição e análise deste Conselho Superior da Polícia Civil, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

VIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 086/2024 - INTERESSADO: FABIO PEREIRA SOBRINHO - tendo em vista que o requerente não possui o tempo mínimo de 03 (três) anos de serviço público exigidos para a progressão horizontal, anteriores a data da posse na Polícia Civil, julgou improcedente o pedido do requerente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

IX. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 050/2024 - INTERESSADO: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA - Partindo da data da posse do requerente em 18/06/2007, concedeu ex-officio a evolução funcional Horizontal Referência "I", a partir do dia 18/06/2024, com os efeitos financeiros a partir do dia 01/07/2024. Quanto ao pedido de reaproveitamento de tempo de serviço, anterior ao cargo de Agente de Polícia, votou por sua procedência, concedendo a evolução funcional Horizontal Referência "J", a partir do dia 18/06/2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01/07/2024. Sendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias a contagem utilizada como aproveitamento de tempo de serviço público, anterior ao cargo atual, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

X. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULALACERDA - PROCESSO Nº 079/2024 - INTERESSADA: MONA VICK PONTES DOS SANTOS - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 26/02/2011, referência "C" a partir de 26/02/2013, referência "D" a partir de 26/02/2015, ambas com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, e considerando a Resolução CSPC nº 006/2021 evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015; votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical 2ª Classe a partir de 26/02/2012 e 3ª Classe a partir de 26/02/2015, ambas com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XI. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 080/2024 - EX-OFFICIO (Agente de Polícia) - INTERESSADOS: DANIEL MANARI LEONCIO E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XII. Ato contínuo, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, fez constar em Ata a presença do presidente do SINPOL, Ubiratan Rebello do Nascimento, e a presença do presidente da AGEPOL, Marcos Albernaz. Em seguida prosseguiu com a pauta para julgamento dos processos de progressão funcional.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROCESSO Nº 075/2024 - INTERESSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 12/05/2017, e por preencher os requisitos objetivos exigidos pelo Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado pelo servidor, com a devida adequação da Lei n. 2887/2014, bem como a Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia, reenquadrando-o, para a evolução funcional horizontal por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura na carreira policial a referência "D", a partir de 12/06/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (1º/07/2023), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 077/2024 - INTERESSADO: JACSON WUTKE - considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal referênciada "D", a partir de 28/09/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XV. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 078/2024 - INTERESSADO: JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE - considerando o pedido de aproveitamento de tempo de serviço público fora da polícia civil, e que a Resolução CSPC nº 006/2021 não se aplica aos servidores policiais civis cujas investiduras nos cargos se deram a partir da edição da Lei nº 3.461/2019, e no caso em tela o requerente foi investido no cargo de Delegado de Polícia em 18/09/2019 conforme documentos anexos nos autos, e que o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, é para o policial civil investido no cargo em data anterior a edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, indeferiu o pedido pela falta de preenchimento dos requisitos legais dispostos na Resolução CSPC nº 006/2021 e artigo 25, §2º da Lei nº 3.461/2019, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - solicitou apresentar em mesa o PROCESSO Nº 076/2024 - INTERESSADO: LEANDRO RISI SANTOS - informou que o servidor solicitou aproveitamento de tempo externo em que exerceu atividade da polícia civil no estado de Minas Gerais, requerendo aproveitamento de 11 anos como policial. Tomou posse em 2017 e teve a última evolução funcional em 2020. Após debate em relação ao voto do conselheiro relator, considerando que todos os processos têm sido julgados considerando o tempo de polícia, para posteriormente ser utilizado o aproveitamento de tempo, e o que o voto não foi relatado nesse sentido, o conselheiro Marcos Fernandes, solicitou vista do processo em questão.

XVII. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, comunicou que na reunião anterior foi instituída a Comissão de Estudos da Lei Orgânica da Polícia Civil por este Conselho, onde os representantes dos sindicatos foram convidados a participarem e colaborarem com os estudos. Informou que nesta data, o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Ubiratan Rebelo, apresentou uma minuta para alteração e instituição do cargo de Policial Investigador antes da instituição da nova Lei Orgânica Estadual, passando a palavra ao presidente do sindicato para suas manifestações. Então o presidente do sindicato, Ubiratan, iniciou sua fala informando que participou das sessões em Brasília referente aos debates da nova Lei Orgânica Nacional, e que também participou da última reunião da Comissão de Estudos da Lei Orgânica, do CSPC, o qual teria apresentado a proposta, justificando que não haveria nenhuma dificuldade considerando que a Lei orgânica nacional propõe a mudança do cargo, e que antecipando a alteração, ao invés de terem uma quantidade específica de agentes de polícia e de escrivães, teriam a soma destes para o cargo de policial investigador a serem investidos no próximo concurso, que está em andamento. Justificou, ainda, o fato de não haver nenhuma divergência entre os cargos atuais, não haveria conflitos ou dificuldades. Informou que a proposta foi também apresentada à Comissão do Concurso da Polícia Civil para que fosse integrado no novo concurso. Disse, também, que teve reunião com a Secretaria da Segurança Pública - SSP, em abril, com a Secretaria da Administração - SECAD, em abril, e que a SECAD informou que a proposta deveria partir da Secretaria da Segurança Pública, e por isso apresentou a proposta para que seja estudada, com o objetivo de que a criação do novo cargo seja efetivada no próximo concurso, assim finalizando sua fala.

XVIII. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, estendeu a palavra aos conselheiros para demais manifestações. Então a conselheira Heloísa Helena Freire Godinho, considerando que esteve ausente na reunião anterior (148ª sessão), esta em que se deu a instituição da Comissão de Estudos da Lei Orgânica, solicitou a inclusão do seu nome como membro da comissão, e fizesse constar em Ata.

XIX. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 10h, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Emerson Francisco de Moura:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Edson Almeida de Oliveira Pereira:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Cristiane de Paula Lacerda:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 026, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias da servidora descrita a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 600/2024/IML/SPC/SSP - SGD: 2024/31009/088090.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ERICE KATRINNY SOARES ALVES, Analista em Desenvolvimento Social, Número Funcional 11155744-1, no período compreendido entre os dias 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 122, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE 01 (um) imóvel por um período de vinte e quatro meses para acomodar as instalações do imóvel sede do SINE de Paraíso, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 59/2024/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel para acomodar a sede do SINE de Paraíso da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em favor da empresa, J S OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ nº 05.597.874/0001-91, com valor total de 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2022 41000 000110 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas, aos dias 9 (nove) do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2022 41000 000110
Contrato nº 07/2022
Aditivo: 1º (Primeiro)
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Locadora: J S OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ: 05.597.874/0001-91
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 10/08/2026
Data da assinatura: 09/08/2024
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues- Locatário
Jordino Santana Oliveira - Locador
Fiscal Titular do Contrato: GYSELY GONÇALVES DA SILVA
Número Funcional: 11640642

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 497/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato 292/2024/GABSEC/SETUR referente ao processo 2024/87011/0482, publicada no Diário DOE Nº 6628, em 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 12 de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 498/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 12 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00766;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64.;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 134/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, - Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora YANNE VICTORIA NEVES DE SOUZA MELO, Gerente de Compras e Contratos, número funcional nº 11835176, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e KELLY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA, Analista I, número funcional nº 11526262-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
024/2024	2024/38960/00602	R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA.	A contratação de empresa especializada no fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL com suporte técnico, conforme especificações no Item 03, com vistas a atender as necessidades da Agência de Transportes Obras e Infraestrutura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata está Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/0146;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO;

CONVÊNIO Nº: 38960.022/2021

ADITIVO: 2º aditivo de prazo;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.503.796,72 (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 3.796,72 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/12/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Wanderly dos Santos Leite - Conveniente

ATI

PORTARIA ATI Nº 59/2024/GABPRES/ATI, DE 12/08/2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter: Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC			
Substituir: Fiscal do Contrato: Marsall Aires Turbido Pimenta. Nº Funcional: 11182210-1 CPF: XXX.XXX. 671-24	02/2020 2019/26810/000051	INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL/TO.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, referente ao Programa de Estágio desta Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Manter: Substituto de Fiscal: Joaquim Campelo da Silva Neto. Nº Funcional: 106152-2 CPF: XXX.XXX. 313-70			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/08/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 2019/38990/000204
CONTRATO Nº: 08/2020/ATR
ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E Fiscalização de Serviços Públicos
CONTRATADA: OI em recuperação judicial
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.782,43 (Setenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).
OBJETO DO ADITIVO: Prestação de serviços longa distância/interurbano fixa/fixo, fixo/móvel e internet etc. para atender esta Agência
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240/000000666666
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 10/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - Representantes da contratada
PABLO AUGUSTO COSTA - Representante da contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO Nº: 2019/38990/000204
CONTRATO Nº: 09/2020/ATR
ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos
CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
VALOR DO CONTRATO: R\$ 830,40 (Oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
OBJETO DO ADITIVO: Prestação de serviços longa distância/interurbano fixa/fixo, fixo/móvel e internet etc. para atender esta Agência
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240/000000666666
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 10/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DOMICES FILHO - Representantes da contratada
ANDRÉ LUIZ DAMASCENA - Representante da contratada

ATS

PORTARIA Nº 59/2024/GABPRES/ATS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000182.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Nielcem Fernandes	CPF: XXX.XXX.XXX-20
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4018	
Cargo/Função: Fotógrafo	Matrícula: 631569-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			29.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Dayana Pereira Cunha, matrícula: 31279-4 e Elza Coelho dos Santos Silva, matrícula 11680270-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 641/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de material permanente e consumo (materiais para a Assessoria de Comunicação), no valor total de R\$ 37.856,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ
FOCO LTDA	26.986.915/0001-01
UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA	07.708.861/0001-78
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06
H A C COSTA LTDA	22.739.115/0001-35

Art. 2º Revogar a Portaria 307/2024/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 2024.32470.000037

Contrato: 25/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Foco LTDA.

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (materiais para a assessoria de comunicação) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor estimativo da despesa: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência, a contar de sua assinatura, de até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Felipe Campos Souza Carvalho - Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001299/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JBW1865/RS	DETRAN	TO02447247	12/06/2024	23:23	7633-2
NGC4C12/GO	DETRAN	TO02447234	12/06/2024	20:36	5185-1
HHW0J22/DF	DETRAN	TO01987671	17/06/2024	10:14	7633-2
HHW0J22/DF	DETRAN	TO01987672	17/06/2024	10:14	5193-0
HHW0J22/DF	DETRAN	TO01987670	17/06/2024	10:14	5185-1
FMQ0685/SP	DETRAN	TO01987668	17/06/2024	09:53	5185-1
RNR7B27/MG	DETRAN	TO02708877	17/06/2024	17:23	7633-1
ROD2B39/BA	DETRAN	TO02446948	17/06/2024	08:58	7633-2
OGK2625/GO	DETRAN	TO01732404	26/06/2024	08:10	5185-1
JKB6424/DF	DETRAN	TO02447217	12/06/2024	21:00	7633-2
HHW0J22/DF	DETRAN	TO01987673	17/06/2024	10:14	5835-0
NOZ4E46/MA	DETRAN	TO01734326	13/06/2024	20:35	7633-2
PRN6D08/GO	DETRAN	TO01734331	16/06/2024	19:15	7633-2
KEX7537/GO	DETRAN	TO01735067	12/06/2024	22:15	5185-1
KEX7537/GO	DETRAN	TO01735068	12/06/2024	22:15	6599-2
NLF4F10/GO	DETRAN	TO01735072	12/06/2024	22:19	5185-1
SIE2E75/MG	DETRAN	TO02446950	17/06/2024	18:56	7633-2
PQZ1950/GO	DETRAN	TO02558593	12/06/2024	17:33	5452-2
JLK0J19/PI	DETRAN	TO02558595	13/06/2024	17:26	5452-6
OLA9D31/GO	DETRAN	TO02558589	16/06/2024	14:20	5568-0
BDR8H46/PR	DETRAN	TO02558780	26/06/2024	16:44	5825-0
RXF3D98/PA	DETRAN	TO02571013	18/06/2024	19:27	6580-0
SSI2C46/DF	DETRAN	TO02774412	18/06/2024	10:11	5185-1
OFR8I08/MA	DETRAN	TO02774375	24/06/2024	18:19	5185-1
MWH2A73/PA	DETRAN	TO02570913	06/07/2024	15:40	5185-1
QZV0D48/GO	DETRAN	TO02571036	07/07/2024	08:24	5550-0
SCF9B10/GO	DETRAN	TO02571037	07/07/2024	09:59	7633-1
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00H0106C	08/07/2024	11:15	6637-1
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00H0106D	08/07/2024	11:15	7056-1
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00H0106F	09/07/2024	07:35	6653-1
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00H0106G	09/07/2024	07:40	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001810/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSE3B10/TO	AMTT	GU00039021	24/07/2024	14:38	5487-0
OVM5A41/TO	AMTT	GU00039022	25/07/2024	14:38	5487-0
ONT1H37/TO	AMTT	GU00039023	26/07/2024	16:45	5487-0
QWB4972/TO	AMTT	GU00039024	27/07/2024	09:25	7633-2
HDM3H99/TO	AMTT	GU00039026	27/07/2024	09:12	5991-0
MWP3304/TO	AMTT	GU00039025	29/07/2024	09:23	7633-2
MWX5D65/TO	AMTT	GU00039063	30/07/2024	09:36	5487-0
QKE2749/TO	AMTT	GU00039062	29/07/2024	08:39	6050-1
GCJ2I04/SP	AMTT	GU00039061	30/07/2024	09:32	5487-0
HU6555/TO	DETRAN	MB00019760	09/08/2024	08:19	6920-1
OWW9E16/TO	DETRAN	MB00019761	09/08/2024	08:49	6920-1
HOE1F71/TO	DETRAN	MB00019762	09/08/2024	08:52	6920-1
QKC8I54/TO	DETRAN	MB00019763	09/08/2024	09:07	6920-1
QDT6E22/TO	DETRAN	MB00019764	09/08/2024	09:12	6920-1
QWD8I09/TO	DETRAN	MB00019765	09/08/2024	09:12	6920-1

QWA6E12/TO	DETRAN	MB00019766	09/08/2024	09:17	6920-1
MKS9D44/TO	DETRAN	MB00019767	09/08/2024	09:20	6920-1
QWA6E14/TO	DETRAN	MB00019768	09/08/2024	09:23	6920-1
PRY1108/TO	DETRAN	MB00019769	09/08/2024	09:25	6920-1
QWA6E06/TO	DETRAN	MB00019770	09/08/2024	09:26	6920-1
RTD1J48/TO	DETRAN	MB00019771	09/08/2024	09:28	6920-1
OGX9333/TO	DETRAN	MB00019772	09/08/2024	09:32	6920-1
CZF2I88/TO	DETRAN	MB00019773	09/08/2024	09:34	6920-1
RINA30/TO	DETRAN	MB00019774	09/08/2024	09:35	6920-1
MCU8H79/TO	DETRAN	MB00019775	09/08/2024	09:43	6920-1
JZZ3E34/TO	DETRAN	MB00019776	09/08/2024	09:46	6920-1
OLIE41/TO	DETRAN	MB00019777	09/08/2024	09:49	6920-1
OYB9191/TO	DETRAN	MB00019778	09/08/2024	09:49	6920-1
JLJ5D51/TO	DETRAN	MB00019779	09/08/2024	09:52	6920-1
NFQZ81/TO	DETRAN	MB00019780	09/08/2024	10:08	6920-1
FUQA87/TO	DETRAN	MB00019781	09/08/2024	10:13	6920-1
QKB4I32/TO	DETRAN	MB00019782	09/08/2024	10:19	6920-1
JHT749/TO	DETRAN	MB00019783	09/08/2024	10:20	6920-1
QOO9E91/TO	DETRAN	MB00019784	09/08/2024	10:26	6920-1
OLM3D10/TO	DETRAN	MB00019785	09/08/2024	10:42	6920-1
ONS6E71/TO	DETRAN	MB00019786	09/08/2024	10:44	6920-1
QHF9A45/TO	DETRAN	MB00019787	09/08/2024	10:45	6920-1
JHW5D51/TO	DETRAN	MB00019788	09/08/2024	10:50	6920-1
MWSS24/TO	DETRAN	MB00019789	09/08/2024	10:55	6920-1
RCH7D78/TO	DETRAN	MB00019790	09/08/2024	10:59	6920-1
RSB4A68/TO	DETRAN	MB00019791	09/08/2024	11:00	6920-1
QKF5J03/TO	DETRAN	MB00019792	09/08/2024	11:02	6920-1
ROO7A34/TO	DETRAN	MB00019793	09/08/2024	11:04	6920-1
FHS0F64/TO	DETRAN	MB00019794	09/08/2024	11:21	6920-1
MWV8C12/TO	DETRAN	MB00019795	09/08/2024	11:21	6920-1
KCQ6F49/TO	DETRAN	MB00019796	09/08/2024	11:22	6920-1
OYCOJ55/TO	DETRAN	MB00019797	09/08/2024	11:26	6920-1
SCM7F24/TO	DETRAN	MB00019798	09/08/2024	11:26	6920-1
MVTF830/TO	DETRAN	MB00019799	09/08/2024	11:28	6920-1
QKL7I03/TO	DETRAN	MB00019800	09/08/2024	11:29	6920-1
QKA8095/TO	DETRAN	MB00019801	09/08/2024	11:30	6920-1
QKB8I51/TO	DETRAN	MB00019802	09/08/2024	11:33	6920-1
QKQ9733/TO	DETRAN	MB00019803	09/08/2024	11:35	6920-1
NIY7H73/TO	DETRAN	MB00019804	09/08/2024	11:39	6920-1
QTS3F91/TO	DETRAN	MB00019805	09/08/2024	11:39	6920-1
CYX2A57/TO	DETRAN	MB00019806	09/08/2024	11:40	6920-1
ORS2H66/TO	DETRAN	MB00019807	09/08/2024	11:44	6920-1
QKQ8845/TO	DETRAN	MB00019808	09/08/2024	11:47	6920-1
QWC9C99/TO	DETRAN	MB00019809	09/08/2024	11:48	6920-1
OLM3A61/TO	DETRAN	MB00019810	09/08/2024	11:49	6920-1
NVT2D66/TO	DETRAN	MB00019811	09/08/2024	11:51	6920-1
FIZ9J18/TO	DETRAN	MB00019812	09/08/2024	11:54	6920-1
LVA8J68/TO	DETRAN	MB00019813	09/08/2024	11:55	6920-1
JUP7254/TO	DETRAN	MB00019814	09/08/2024	12:00	6920-1
REH0D51/TO	DETRAN	MB00019815	09/08/2024	12:03	6920-1
MXG6A34/TO	DETRAN	MB00019816	09/08/2024	12:05	6920-1
MXG4I73/TO	DETRAN	MB00019817	09/08/2024	12:09	6920-1
OTT0D73/TO	DETRAN	MB00019818	09/08/2024	12:11	6920-1
QWE4C74/TO	DETRAN	MB00019819	09/08/2024	12:21	6920-1
RSABE05/TO	DETRAN	MB00019820	09/08/2024	12:27	6920-1
MWB9A65/TO	DETRAN	MB00019821	09/08/2024	12:39	6920-1
RUD3E10/TO	DETRAN	MB00019822	09/08/2024	12:41	6920-1
MWZ4G95/TO	DETRAN	MB00019823	09/08/2024	12:42	6920-1
QNM0F82/TO	DETRAN	MB00019824	09/08/2024	12:45	6920-1
MVU2A33/TO	DETRAN	MB00019825	09/08/2024	12:51	6920-1
QWF4G07/TO	DETRAN	MB00019826	09/08/2024	12:52	6920-1
PZO9E77/TO	DETRAN	MB00019827	09/08/2024	13:02	6920-1
MVR4I98/TO	DETRAN	MB00019828	09/08/2024	13:06	6920-1
MWQ5B58/TO	DETRAN	MB00019829	09/08/2024	13:22	6920-1
GRJ7F87/TO	DETRAN	MB00019830	09/08/2024	13:22	6920-1
RSC9E75/TO	DETRAN	MB00019831	09/08/2024	13:28	6920-1
MWE6691/TO	DETRAN	MB00019832	09/08/2024	13:30	6920-1
PRYOC79/TO	DETRAN	MB00019833	09/08/2024	13:30	6920-1
QKE9I66/TO	DETRAN	MB00019834	09/08/2024	13:31	6920-1
QWE3D09/TO	DETRAN	MB00019835	09/08/2024	13:32	6920-1
MXB8C58/TO	DETRAN	MB00019836	09/08/2024	13:35	6920-1
OLIEB63/TO	DETRAN	MB00019837	09/08/2024	13:35	6920-1
QEJ3H48/TO	DETRAN	MB00019838	09/08/2024	13:36	6920-1
RIN9G24/TO	DETRAN	MB00019839	09/08/2024	13:39	6920-1
RUK4H89/TO	DETRAN	MB00019840	09/08/2024	13:39	6920-1
PSB6E23/TO	DETRAN	MB00019841	09/08/2024	13:40	6920-1

NKN8E65/TO	DETRAN	MB00019842	09/08/2024	13:41	6920-1
QJS2D42/TO	DETRAN	MB00019843	09/08/2024	13:44	6920-1
QKJ5306/TO	DETRAN	MB00019844	09/08/2024	13:48	6920-1
MWY9C75/TO	DETRAN	MB00019845	09/08/2024	13:51	6920-1
HGV6H74/TO	DETRAN	MB00019846	09/08/2024	14:04	6920-1
JVH0E88/TO	DETRAN	MB00019847	09/08/2024	14:05	6920-1
OYB3I21/TO	DETRAN	MB00019848	09/08/2024	15:07	6920-1
ROD8B73/TO	DETRAN	MB00019849	09/08/2024	15:51	6920-1
NVS4G04/TO	DETRAN	MB00019850	09/08/2024	15:54	6920-1
ONW3G32/TO	DETRAN	MB00019851	09/08/2024	15:59	6920-1
JIN2E85/TO	DETRAN	MB00019852	09/08/2024	16:11	6920-1
OLL5A73/TO	DETRAN	MB00019853	09/08/2024	16:39	6920-1
BCE4B47/TO	DETRAN	MB00019854	09/08/2024	19:44	6920-1
REK6G39/TO	DETRAN	MB00019855	10/08/2024	11:47	6920-1
JUY9C47/TO	DETRAN	SJ00IH402T	10/08/2024	22:43	5452-5
PRW6I98/TO	DETRAN	SJ00IH402U	10/08/2024	23:42	5380-0
RMA3B02/TO	DETRAN	SJ00E6Q033	10/08/2024	23:50	5010-0
NJX8C62/TO	DETRAN	SJ00E6Q034	11/08/2024	00:08	5010-0
RINIF56/TO	DETRAN	SJ00AR20BC	11/08/2024	00:14	5010-0
RIN5B95/TO	DETRAN	SJ00AR20BD	11/08/2024	00:27	5010-0
MWE1142/TO	DETRAN	SJ00HU1099	11/08/2024	00:40	6653-2
RIN5B95/TO	DETRAN	SJ00AR20BE	11/08/2024	00:38	6637-2
MWE1142/TO	DETRAN	SJ00HU109A	11/08/2024	00:48	5010-0
MWE1142/TO	DETRAN	SJ00HU109B	11/08/2024	00:45	7340-0
MWE1142/TO	DETRAN	SJ00HU109C	11/08/2024	00:50	5819-3
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00N404K	11/08/2024	01:35	5010-0
MWN1D91/TO	DETRAN	SJ00Y33047	11/08/2024	01:36	5010-0
MWN1D91/TO	DETRAN	SJ00Y33048	11/08/2024	01:40	6653-1
MWN1D91/TO	DETRAN	SJ00Y33049	11/08/2024	01:42	7340-0
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00N404M	11/08/2024	01:41	5274-2
NHH6873/MA	DETRAN	SJ00AX304L	11/08/2024	01:22	6599-2
MWN1D91/TO	DETRAN	SJ00Y3304A	11/08/2024	01:45	6637-1
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00N404N	11/08/2024	01:57	6653-2
NJX8C62/TO	DETRAN	SJ00E6Q036	11/08/2024	00:10	5738-0
NHH6873/MA	DETRAN	SJ00AX304M	11/08/2024	03:16	5010-0
NHH6873/MA	DETRAN	SJ00AX304N	11/08/2024	03:20	5274-1
NHH6873/MA	DETRAN	SJ00AX304O	11/08/2024	03:27	6645-0
NHH6873/MA	DETRAN	SJ00AX304P	11/08/2024	03:30	7340-0
OLJ6795/TO	DETRAN	SJ005H3022	11/08/2024	03:18	5010-0
QEX9229/PA	DETRAN	SJ00H0108H	11/08/2024	07:52	6050-1
OFK8F38/TO	DETRAN	SJ00AZB012	11/08/2024	05:55	5274-1
OFK8F38/TO	DETRAN	SJ00AZB013	11/08/2024	05:55	5215-2
OLN9G29/TO	DETRAN	SJ004W2060	11/08/2024	08:37	5010-0
PQC8C00/GO	DETRAN	SJ006T30MG	11/08/2024	00:25	5525-0
ONF6987/TO	DETRAN	SJ006T30MH	11/08/2024	00:25	5525-0
RIM1F33/TO	DETRAN	SJ006T30MI	10/08/2024	20:20	5010-0
RIM1F33/TO	DETRAN	SJ006T30MJ	10/08/2024	20:20	6653-2
MWQ5564/TO	DETRAN	SJ006Z300J	11/08/2024	09:17	7030-1
RBP7J09/GO	DETRAN	SJ006T30MK	11/08/2024	09:35	5010-0
RBP7J09/GO	DETRAN	SJ006T30ML	11/08/2024	09:38	6637-1
QEA7111/TO	DETRAN	SJ00GT20H5	11/08/2024	10:16	5991-0
MWC8488/TO	DETRAN	SJ00GS100G	11/08/2024	10:51	6637-1
RXJ7G05/PA	DETRAN	SJ00H0108I	11/08/2024	10:57	6050-1
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00HB4020	11/08/2024	11:16	6653-1
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00HB4021	11/08/2024	11:47	5738-0
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00HB4022	11/08/2024	11:54	5010-0
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00HB4023	11/08/2024	11:57	5835-0
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00HB4025	11/08/2024	12:20	6637-1
QKC3466/TO	DETRAN	SJ00HB4026	11/08/2024	12:27	6050-2
MWU6615/TO	DETRAN	SJ00EP105H	11/08/2024	13:23	6912-0
MWR7081/TO	DETRAN	SJ00GT20H6	11/08/2024	13:31	7030-1
ROZ9A70/MA	DETRAN	SJ00EK302G	11/08/2024	14:27	5010-0
MWN0132/TO	DETRAN	SJ0058800E	11/08/2024	16:13	6637-1
QWA9861/TO	DETRAN	SJ006P20D2	11/08/2024	16:43	6858-0
QKF2C27/TO	DETRAN	SJ00763007	11/08/2024	17:10	5541-1
KFB2G76/TO	DETRAN	SJ00763008	11/08/2024	17:19	5541-1
RRX6J18/MT	DETRAN	SJ00763009	11/08/2024	17:24	5541-1
NFZ2780/TO	DETRAN	SJ0076300A	11/08/2024	17:29	5541-1
KEC5441/TO	DETRAN	SJ00E3058	11/08/2024	17:43	6599-2
RIN4G65/TO	DETRAN	SJ007S802C	11/08/2024	18:31	5010-0
RSB2F62/TO	DETRAN	SJ00H51009	11/08/2024	19:37	5452-5
MXE5502/TO	DETRAN	SJ00HD204L	11/08/2024	19:47	6912-0
OYA7962/TO	DETRAN	SJ006Z300K	11/08/2024	20:16	5010-0
NHM2B53/MA	DETRAN	SJ00EK302H	11/08/2024	21:03	5010-0
QWF4F99/TO	DETRAN	SJ00I107B	11/08/2024	21:13	6637-1
OYC8435/TO	DETRAN	SJ009502O	11/08/2024	21:08	5819-1

FOMENTO**ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 05/2024**

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

EDITAL Nº 01/2023

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer as funções do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S02 - Analista Contábil

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
438829	FABRICIO MAGALHÃES GONÇALVES	3

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para tomar posse, bem como apresentar a documentação exigida pela Agência de Fomento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: ACSO 11, Conj. 03, Rua de Pedestre SO 9, Lote 41, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-032.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

IGEPREV**PORTARIA Nº 1347, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Raimundo Pereira Fraga Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2209/2024, de 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a 2021, em relação ao segurado Portaria nº 2638, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de RAIMUNDO PEREIRA FRAGA MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "H", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.03.213285R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Joaquim César Schaidt Knewitz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 34, §1º, I, II, III e IV, §2º, 56, §1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 17º, 59º, §único, 61, I, II e III, 62, 64 da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023, art. 20, IX, da Lei nº 1.940/2008.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM CÉSAR SCHAIDT KNEWITZ, matrícula nº 186627/4, Gestor Público, Padrão XV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 28 anos, 10 meses e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.221716P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 21.403,90, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 17.644,19, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1459, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Letícia Martins Carneiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de abril de 2024, o benefício da pensionista LETÍCIAMARTINS CARNEIRO DE SOUSA, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 1569, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, retificada pela Portaria nº 576, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.287, de 10 de março de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.602579PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1460, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao pensionista Antônio Alexandre Machado Xandó.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, o benefício do pensionista ANTÔNIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 922, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.119, de 01 de julho de 2022, isento da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1005032PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 109/2024/GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos de nº 27, de 2024, processo nº 2024/34510/000095, elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
27/2024	2024/34510/000095	ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição e instalação de módulos de arquivo deslizando para o setor de Almoxarifado.
Gestor do Contrato	Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula nº 11723130-2		
Fiscal do Contrato	Titular:	Léo Jânio Marinho Carvalho - Matrícula nº 11721669-2	
	Suplente:	Élio De Angeles Carvalho Barbosa - Matrícula nº 11515490-2	
Comissão de recebimento de materiais	1º Membro:	João Batista Vieira Noleto - Matrícula nº 491801-6	
	2º Membro:	Oswaldo Lopes de Carvalho - Matrícula nº 324349-7	
	3º Membro:	Thayrine Lopes dos Santos - Matrícula nº 11241292-5	

Parágrafo único. A presidência da Comissão de recebimento de materiais, de que trata o *caput* deste artigo, ficará a cargo do 1º Membro.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência acerca de eventual necessidade de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

X - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar eventuais solicitações de aditamento contratual à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do objeto e os pedidos de prorrogação de prazo, se for o caso;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber, examinar e atestar no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pela contratada em cumprimento ao disposto no referido contrato;

II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato e do termo de referência;

III - expedir termos de recebimento (provisório e definitivo) ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso, encaminhando ao Gestor do contrato, para conhecimento e deliberação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com sua publicação.

Palmas, aos 12 (doze) dias do mês agosto de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente - ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO ITERTINS nº: 2024.34510.000095
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO nº: 249967745
TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: ARTHCO COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 23.908.807/0001-22
OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos (módulos de arquivo deslizante) para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta no processo administrativo nº 2024/34510/000095.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 756.0000000
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do equipamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, RICARDO ALVES ORTLIBAS - Representante Legal da Contratada.

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000016
CONTRATO: 06/2024
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: M & M. COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
CNPJ Nº: 02.141.324/0005-07
OBJETO: Aquisição de material de consumo - de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em vasilhame padrão de 13kg para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 767,40 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3004, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
JOÃO ELMO ALVES LEÃO - Representante da Empresa M & M. COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - Contratada.

MINERATINS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data: 08 de agosto de 2024.
2. Horário: 14h00min - Telepresencial.
3. Local: Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, Edifício Shopping da Cidade, 3º Andar, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.
4. Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.

Convidados: Lina Ester Barbosa Ribeiro, Diretora-Presidente, Francisco das Chagas Sales, Controlador Interno e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, todos da Mineratins, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o quórum exigido por Lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.

5. Assuntos Tratados:

1. Relatório de atividades realizadas nos meses de junho e julho/24 - aprovado;
2. Relatório do Conselho Fiscal sobre o balancete e demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2024 - aprovado;
3. Propostas de alteração do Estatuto Social - deliberado para apreciação após reanálise;
4. Regulamentação da jornada diária de trabalho - aprovado;
5. Calendário de Reuniões Mensais do CONAD - aprovado;
6. Outros assuntos - aprovado;

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 59/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C0D5C5/2024 (Processo 2024/40311/002534), lavrado em desfavor da/de KFX Company LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-07, com a descrição da seguinte conduta: "Lançar em solo e em curso hídrico, substância considerada potencialmente poluidora ao meio ambiente (Óleo Lubrificante Automotivo) em desacordo com a legislação ambiental vigente" Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 62, Inciso V, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 4.005.000.00 (quatro milhões e cinco mil). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/85E3A4/2024 (Processo 2024/40311/003550).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a KFX Company LTDA, C.N.P.J: xx.xxx.xxx/xxxx-07, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 60/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8EE152/2024 (Processo 2024/40311/005854), lavrado em desfavor do Sr. Eliel Pedroso da Luz, C.P.F xxx.xxx.xxx -20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 13,2195 hectares de vegetação nativa, em Reserva Legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/678CEA/2024 (Processo 2024/40311/005855).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Eliel Pedroso da Luz, C.P.F xxx.xxx.xxx -20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 61/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DD034A/2024 (Processo 2024/40311/003550), lavrado em desfavor do Sr. Cleiton Vieira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx -72, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de extração de minerais (cascalho) sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramento: art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/665260/2024 (Processo 2024/40311/003329).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Cleiton Vieira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx -72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 62/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B3FE52/2024 (Processo 2024/40311/004292), lavrado em desfavor do Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. (NOT-E/EFACEF-2023)". Enquadramento: art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx -00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 63/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/97FBDF/2024 (Processo 2024/40311/001041), lavrado em desfavor do Sr. Djanira dos Santos Aguiar, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Elaborar ou apresentar informações, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental". Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 82, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Djanira dos Santos Aguiar, C.P.F xxx.xxx.xxx -49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 64/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/161EF3/2024 (Processo 2024/40311/004380), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Alves de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx -68, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 2,7186 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP), sem utilização permitida pelo órgão ambiental competente. Faz. Cabeceira Verde (CAR: 1176288)". Enquadramento: art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 48, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/BA2C18/2024 (Processo 2024/40311/004382).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Alves de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 65/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/12F7D8/2024 (Processo 2024/40311/004376), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Alves de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar à corte raso 8,056 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal - ARL da Faz. Cabeceira Verde (CAR: 1176288), sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramento: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/42B47E/2024 (Processo 2024/40311/004378).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Pedro Alves de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 66/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DOFD11/2024 (Processo 2024/40311/004292), lavrado em desfavor da Sr. Maria Raimunda Gomes da Silva Carvalho, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,73233 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente-APP". Enquadramento: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria Raimunda Gomes da Silva Carvalho, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 67/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9742F0-2024 (Documento 2024/40311/003863), lavrado em desfavor do (a) Sr. (a). Vilar Rodrigues de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Ausência de informações no Cadastro Ambiental Rural - CAR e indicadores de supressão de vegetação após análise feita por equipe técnica do Naturatins em atendimento a Diligência 26495/2023 e Peça de Informação Técnica 842/2022 - CAOMA encaminhadas pelo Ministério Público". Providências determinadas: Atender as recomendações técnicas descritas no Parecer Técnico do CAR - SIGAM 2023/40319/255282.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a (o) Sr. (a) Vilar Rodrigues de Oliveira., C.P.F xxx. xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 68/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FC3004/2024 (Processo 2024/40311/006694), lavrado em desfavor do Sr. Wellington Frigero, C.P.F xxx.xxx.xxx -31, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 25,02m3 de madeira serrada com Documento de Origem Florestal - DOF invalidado por desviar da rota declarada na GF3i 1258805. Enquadramento: Lei 9.605/98; art. 46, Parágrafo Único; art. 70, Parágrafo 1º, art. 72, Incisos II e IV. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e IV; art. 47, Parágrafo 1º Instrução Normativa IBAMA 21/2014; art. 48, Inciso II. " Enquadramento: art. 46, parágrafo Único da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 7.800,00 (sete e oitocentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Wellington Frigero, C.P.F xxx.xxx.xxx -31, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 69/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E6080D/2024 (Processo 2024/40311/00006376), lavrado em desfavor de TIM S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-65, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental (Notificação nº NOT-E/E38B06-2023, lavrada em 21/09/2023 com prazo de 30 dias para providenciar o licenciamento ambiental da atividade com o prazo determinado pelo órgão ambiental competente e concertar toda a estrutura que isola o local conforme orientação do relatório de inspeção ambiental processo SIGAM N 2013/40311/004102.

Contrariando art. 3º, inciso II do decreto federal 6514/2008". Contrariando: art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a TIM S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-65, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 70/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/ODAC60/2021 (Processo 2021/40311/007261), lavrado em desfavor do Sr. Sebastião Pereira de Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-59, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0921 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: -10.094337, -48.407080, sem autorização órgão ambiental competente. CAR/TO: 1220532, indicativo de desmatamento L60, Chácara Recanto das Águas, da Carta Imagem MAPA-007-2021_SGD_2021-40319-016770_Oficio-Nº 01/2020_F4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, artigo 26". Contrariando: art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Sebastião Pereira de Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 71/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/EADCB1/2021 (Processo 2021/40311/008079), lavrado em desfavor do Sr. Clair Noletto, C.P.F xxx.xxx.xxx-70, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0796 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10.090908980928361S/48.40917977504432W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO:1185123 - Indicativo de desmatamento L41. Chácara Lago Verde, da Carta Imagem em Anexo - (Mapa - 007-2021_SGD_2021-40319-016770_Oficio- Nº 01/2020_F4). Enquadramento Complementar Lei Federal nº 12.651/2012. artigo 26." Contrariando: art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Clair Noletto, C.P.F xxx.xxx.xxx-70, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 72/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/564185/2021 (Processo 2021/40311/009435), lavrado em desfavor do Sr. Agostinho Nunes Azevedo, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0262 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas geográficas 22L 783297,10 8883253,50 sem autorização do órgão ambiental competente. SIGCAR Nº 1271659, L14. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 9.605/98 DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008 LEI FEDERAL Nº 12.651/2012: ART. 26". Contrariando: art. 50, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Agostinho Nunes Azevedo, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 73/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/322D41/2021 (Processo 2021/40311/006395), lavrado em desfavor do Sr. Alan Patrick Alves Pereira, C.P.F xxx.xxx.xxx-37, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0602 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas geográficas 783721,11; 8883324,38(Chácara Dois Irmãos - município de Porto Nacional), sem autorização do órgão ambiental competente. SIGCAR: 1248533. Indicativo de desmatamento L34, da carta imagem em anexo". Contrariando: art. 53, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Alan Patrick Alves Pereira, C.P.F xxx.xxx.xxx-37, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 74/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DBF9AC/2021 (Processo 2021/40311/008075), lavrado em desfavor da Sra. Maria Izabel Igino Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0845 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10°5'27,44025"S/48°24'34,71435"W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO:1434000 - Indicativo de desmatamento L39. Chácara Árvore da Vida, Lote: 79, da Carta Imagem em Anexo - (Mapa - 007-2021_SGD_2021-40319-016770_Oficio- Nº 01/2020_F4). Enquadramento Complementar Lei Federal nº 12.651/2012. artigo 26". Contrariando: art. 53, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria Izabel Igino Bezerra, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 75/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CFC49F/2021 (Processo 2021/40311/007266), lavrado em desfavor da Sra. Maria Amélia dos Santos Costas, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0684 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: -10.094144, -48.407239, sem autorização órgão ambiental competente. CAR/TO: 1375609, indicativo de desmatamento L59, Chácara HRM, lote nº 48, da Carta Imagem MAPA-007-2021_SGD_2021-40319-016770_Oficio-Nº 01/2020_F4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, artigo 26". Contrariando: art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 71, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maria Amélia dos Santos Costas, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/68803C/2021 (Processo 2021/40311/007361), lavrado em desfavor do Sr. José Mendes Nunes, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0615 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: -10.093970, -48407251, sem autorização do órgão ambiental competente.

CAR/TO: 1402585, indicativo de desmatamento L57, Chácara Pires Nunes, lote nº 50, da Carta Imagem MAPA-007-2021_SGD_2021-40319-016770_Oficio-Nº 01/2020_F4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, artigo 26". Contrariando: art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Mendes Nunes, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A5365F/2021 (Processo 2021/40311/007257), lavrado em desfavor da Sra. Marilene Garcia Carneiro, C.P.F xxx.xxx.xxx-83, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0634 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: -10.094056, -48.407236, sem autorização órgão ambiental competente. CAR/TO: 1332154, indicativo de desmatamento L58, Chácara JM Presente de Deus, da Carta Imagem MAPA-007-2021_SGD_2021-40319-016770_Oficio-Nº 01/2020_F4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, artigo 26". Contrariando: art. 53, parágrafo Único da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Marilene Garcia Carneiro, C.P.F xxx.xxx.xxx-83, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 78/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/39ED12/2021 (Processo 2021/40311/009295), lavrado em desfavor do Sr. Silvino Rodrigues dos Santos, C.P. F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar à corte raso 4,6977 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado forma reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente de acordo com o MAPA 011-2021-Denúncia. Vistoria. Lei Federal 12.651-2012, art. 26". Enquadramento: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/F62A4E/2021 (Processo 2021/40311/009297).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Silvino Rodrigues dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 09 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 79/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C8FAF9/2024 (Processo 2024/40311/009010), lavrado em desfavor do Sr. Marcos Garcia de Oliveira, C.P. F xxx.xxx.xxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,27 ha de vegetação nativa da tipologia Cerrado fora da Reserva Legal, na Chácara Lote 02 do Loteamento Taquaruçu Canela Gleba B, inscrita no SIG/CAR de número: 1719319, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente, Conforme Mapa 102-2024-SGD_2024_40319_42432_Of_MPF_Rel_Fisc_446_2023_AESCA_Palmas_RET_F4 GMGIA/NATURATINS. Lei. Fed 12.651/2012 ART. 26 e 28. LEI FED 9.605/98 art. 70, art. 72 Item II; VII DEC. FED 6.514/08 ART. 52". Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/03FB41/2024 (Processo 2024/40311/009015).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marcos Garcia de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7E57D8/2024 (Processo 2024/40311/006535), lavrado em desfavor do Sr. Luciano Silva Barbosa, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestres 02 (dois bigodes - nomes populares) sem autorização do órgão ambiental competente art. 3º, Incisos II e IV c/c art. 24 Inciso I, Parágrafo 3º ambos do Decreto Federal 6514-2008. art. 1º caput da Lei Federal 5.197/1967". Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 29, Inciso III, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APREE-E/D890C5/2024 (Processo 2024/40311/006530).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luciano Silva Barbosa, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 81/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B2F778/2024 (Processo 2024/40311/008054), lavrado em desfavor do Sr. Joemil Miranda da Cunha, C.P. F xxx.xxx.xxx-05, com a descrição da seguinte conduta: "Supressão da vegetação nativa em 0,02 hectares de APP". Enquadramento: art. 38, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/6F650E/2024 (Processo 2024/40311/008058).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Joemil Miranda da Cunha, C.P.F xxx.xxx.xxx-05, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 82/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6BFA9D/2024 (Processo 2024/40311/008042), lavrado em desfavor do Sr. Joemil Miranda da Cunha, C.P. F xxx.xxx.xxx-05, com a descrição da seguinte conduta: "Reformar atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente (Taques para piscicultura)". Enquadramento: art. 60, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/883217/2024 (Processo 2024/40311/008043).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Joemil Miranda da Cunha, C.P.F xxx.xxx.xxx-05, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 83/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/6374B9-2024 (Documento 2024/40311/006808), lavrado em desfavor do Sr. Delfim Francisco da Conceição, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Fazenda Vera Cruz, foi observado o ponto de captação superficial em Córrego destinado a dessedentação animal em uma represa, na qual a mesma dá suporte a dessedentação animal da propriedade". Providências determinadas: Requerer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Obras Cíveis Não Lineares com finalidade de uso para regularização do barramento de dessedentação animal ou atividades da fazenda.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Delfim Francisco da Conceição C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 84/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/623E14/2024 (Processo 2024/40311/006697), lavrado em desfavor de M.A.D. Soluções e Logística, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 25,02m3 de madeira serrada com Documento de Origem Florestal - DOF invalidado por desviar da rota declarada na GF3i 1258805. Enquadramento: Lei 9.605/98; art. 46, Parágrafo Único; art. 70, Parágrafo 1º, art. 72, Incisos II e IV. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e IV; art. 47, Parágrafo 1º Instrução Normativa IBAMA 21/2014; art. 48, Inciso II". Contrariando: art. 46, parágrafo Único da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a M.A.D. Soluções e Logística, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 87/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/8852B7-2024 (Documento 2024/40311/006351), lavrado em desfavor da Sra. Adelita Dias dos Santos, C.P.F xxx. xxx.xxx - 59, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 49,9283 hectares de vegetação nativa, em área reserva legal, na Fazenda Serra Negra, Lote 28 - Loteamento Traíras, localizada no Município de Almas- TO, conforme descrito no mapa 373-2022 (SGD 2021/40319/082117". Providências determinadas: Providenciar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (Prad).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Adelita Dias dos Santos, C.P.F xxx.xxx. xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 88/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/820D2A/2024 (Processo 2024/40311/006349), lavrado em desfavor da Sra. Adelita Dias dos Santos, C.P. F xxx.xxx.xxx-59, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 49,9283 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, na Fazenda Serra Negra, Lote 28- Loteamento Traíras, localizada no Município de Almas- TO, conforme descrito no mapa 373-2022 (SGD 2021/40319/082117". Enquadramentos: art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/9049A1/2024 (Processo 2024/40311/006353).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Adelita Dias dos Santos, C.P.F xxx.xxx. xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 89/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/78152A/2024 (Processo 2024/40311/006644), lavrado em desfavor de AR Comércio de Madeiras Ltda. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-38, com a descrição da seguinte conduta: " Transportar 25,02m3 de madeira serrada com Documento de Origem Florestal - DOF invalidado por desviar da rota declarada na GF3i 1258805. Enquadramento: Lei 9.605/98; art. 46, Parágrafo Único; art. 70, Parágrafo 1º, art. 72, Incisos II e IV. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e IV; art. 47, Parágrafo 1º Instrução Normativa IBAMA 21/2014; art. 48, Inciso II". Contrariando: art. 46, parágrafo Único da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentas reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APRE-E/2AE0AA/2024 (Processo 2024/40311/006702).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a AR Comércio de Madeiras Ltda C.N.P.J xx.xxx. xxx/xxxx-38, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 90/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F5BDFD/2024 (Processo 2024/40311/009001), lavrado em desfavor do Sr. Valtair Luiz da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,085 há de vegetação da tipologia cerrado, considerada Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização do Órgão Ambiental Competente". Enquadramentos: art. 38, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/C3AFCC/2024 (Processo 2024/40311/009009).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Valtair Luiz da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 91/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F5BDFD/2024 (Processo 2024/40311/009001), lavrado em desfavor do Sr. Valtair Luiz da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,74 ha de vegetação nativa da tipologia Cerrado fora da Reserva Legal, na Chácara Número 42 do Loteamento Taquaruçu Canela inscrita no SIG/CAR de número: 2158889, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente, Conforme Mapa 102-2024-SGD_2024_40319_42432_Of_MPF_Rel_Fisc_446_2023_AESCA_Palmas_RET_F4 GMGIA/NATURATINS". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/9C7244/2024 (Processo 2024/40311/009000).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Valtair Luiz da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 92/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/AB8877/2024 (Processo 2024/40311/009016), lavrado em desfavor de AGRO NATURAL - Agropecuária e empreendimentos imobiliários Santo Expedito LTDA-ME. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-98, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 2,03 ha de vegetação nativa da tipologia Cerrado fora da Reserva Legal, na Chácara Lote 01 do Loteamento Taquaruçu Canela Gleba B, inscrita no SIG/CAR de número: 1719061, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente, Conforme Mapa 102-2024-SGD_2024_40319_42432_Of_MPF_Rel_Fisc_446_2023_AESCA_Palmas_RET_F4 GMGIA/NATURATINS. Lei. Fed. 12.651/2012 ART. 26 e 28. LEI FED 9.605/98 art. 70 1º art. 72 Item II; VII DEC. FED 6.514/08 ART. 52". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/8C2843/2024 (Processo 2024/40311/009024).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a AGRO NATURAL - Agropecuária e empreendimentos imobiliários Santo Expedito LTDA-ME, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-98, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 93/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/82B363/2024 (Processo 2024/40311/009025), lavrado em desfavor de AGRO NATURAL - Agropecuária e empreendimentos imobiliários Santo Expedito LTDA-ME. C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-98, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,25 há de vegetação da tipologia cerrado, considerada Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização do Órgão Ambiental Competente, na Chácara Lote 01 do Loteamento Taquaruçu Canela Gleba B, inscrita no SIG/CAR de número: 1719061. Conforme Mapa 102-2024-SGD_2024_40319_42432_Of_MPF_Rel_Fisc_446_2023_AESCA_Palmas_RET_F4 GMGIA/NATURATINS.". Enquadramentos: art. 38, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/4B1408/2024 (Processo 2024/40311/008992).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a AGRO NATURAL - Agropecuária e empreendimentos imobiliários Santo Expedito LTDA-ME, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-98, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 94/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8E4AF4/2024 (Processo 2024/40311/006366), lavrado em desfavor da Sra. Rosilene Leão Neres, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a Regeneração natural de 2,90 hectares em Área de Preservação Permanente (APP) conforme carta imagem Mapa 090_2024_Sigam 2023_40319_190491F1 e F2 no Sítio Fortaleza, município de Taboão". Enquadramentos: art. 48, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 71, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso V, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/EBEF75/2024 (Processo 2024/40311/006368).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosilene Leão Neres, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 95/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/247f83/2024 (Processo 2024/40311/006422), lavrado em desfavor da Sra. Maria Lúcia Ferreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização, adoção de controle para cessar a degradação ambiental processo sigam 2022/40311/014989 ". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maria Lúcia Ferreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 96/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E43DOO/2024 (Processo 2024/40311/007246), lavrado em desfavor do Sr. Vilmar Dias de Moraes, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental no prazo concedido. Descumprimento da notificação: NOT-E/E6A597-2023 (SIGAM: 2023/40311/014913) ". Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vilmar Dias de Moraes, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 97/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/3737B0-2024 (Documento 2024/40311/008428), lavrado em desfavor do Sr. José Ribeiro da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Ambiental nº 805/2023-AG TOCANTINÓPOLIS/SIGAM (2023/40319/129466) ". Providências determinadas: Cumprir integralmente as exigências/recomendações do Parecer Técnico de Monitoramento Ambiental nº 805/2023-AG TOCANTINÓPOLIS/SIGAM (2023/40319/129466).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Ribeiro da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 98/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/OC7F87/2024 (Processo 2024/40311/008553), lavrado em desfavor do Sr. Auro Nidercio Rodrigues, C.P. F xxx.xxx.xxx -04, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade, pecuária na Fazenda Santa Adélia sem licença ambiental competente. (Naturatins)". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 60, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/400537/2024 (Processo 2024/40311/008579).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Auro Nidercio Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 99/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7E1F08/2021 (Processo 2021/40311/008100), lavrado em desfavor da Sra. Iara de Sousa Ferreira Dias, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,1078 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10,093683/48,407500, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1445691 - indicativo de desmatamento L54 - Chácara Deus Ajuda, nº 53 da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_oficio-nº 01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 53, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Iara de Sousa Ferreira Dias, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 100/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D63DA2/2024 (Processo 2024/40311/007247), lavrado em desfavor do Sr. Ivandro Felipe de Souza Carvalho, C.P.F xxx.xxx.xxx-69, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. Descumprimento da notificação: NOT-E/40B120-2023 (SIGAM:2023/40311/016439)". Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ivandro Felipe de Souza Carvalho, C.P.F xxx.xxx.xxx-69, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 101/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/860103/2024 (Processo 2024/40311/005850), lavrado em desfavor do Sr. Iakov Kalungin, C.P. F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 39,5185 hectares de vegetação nativa, em Reserva Legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/EE66E9/2024 (Processo 2024/40311/005852).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Iakov Kalungin, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 102/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7D380C-2024 (Documento 2024/40311/005134), lavrado em desfavor da/de SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-11, com a descrição da seguinte conduta: "Em atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento nº: 1323-AG GURUPI/2023. " Providências determinadas: Atender as exigências determinadas no Parecer Técnico de Monitoramento nº: 1323-AG GURUPI/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, xx.xxx.xxx/xxxx-11, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 103/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/AE6E66-2024 (Documento 2024/40311/005176), lavrado em desfavor da/de SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A, C.N.P. J xx.xxx.xxx/xxxx-11, com a descrição da seguinte conduta: "Em atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento nº: 1324-AG GURUPI/2023 ". Providências determinadas: Atender as exigências determinadas no Parecer Técnico de Monitoramento 1324-AG GURUPI/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, xx.xxx.xxx/xxxx-11, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 104/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/2152CB/-2024 (Documento 2024/40311/008133), lavrado em desfavor do Sr. Marcelo Valcanaia, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Memorando número 05/2024/GEREH SGD: 2024/40319/056521". Providências determinadas: Regularizar a Declaração de Uso Insignificante revogada por interferência cadastrada errada - DUI 275/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Marcelo Valcanaia, C.P.F xxx. xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 105/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/21A282/-2024 (Documento 2024/40311/009017), lavrado em desfavor do Sr. Eudes César Flores Martins dos Santos, C.P.F xxx. xxx.xxx - 90, com a descrição da seguinte conduta: "MEMORANDO Nº 5/2024/GEREH, SGD: (2024/4019/056521)". Providências determinadas: Providenciar nova Declaração de Uso Insignificante, tendo em vista que os atos administrativos Nºs 26/2023; 13/2023; 14/2023; 15/2023; 24/2023; 25/2023 dos PROCESSOS: 2023/40311/000096; 2023/40311/000054; 2024/40311/000057; 2024/40311/000061; 2023/40311/000094; 2023/40311/000095, encontram-se inválidas e refogada conforme Memorando acima mencionado por art. inválida e sem teste de bombeamento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Eudes César Flores Martins dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-90, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 106/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B2791C/2024 (Processo 2024/40311/00009399), lavrado em desfavor do Sr. Ronaldo Mota da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-59, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 1,81 hectares de florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/F758DB/2024 (Processo 2024/40311/009402).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ronaldo Mota da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 107/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/75522F/2024 (Processo 2024/40311/009385), lavrado em desfavor do Sr. Gilmar Francisco da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir ou violar termo embargo de atividade potencialmente poluidora (suinocultura) na chácara cachoeira, termo de embargo - EMB-E/332867-2023, Nº 1.003.676, lavrado em 27/06/2023.". Contrariando: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VIII, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 79, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Gilmar Francisco da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de julho de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JALAPÃO**

O Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de Seleção de Instituições Públicas e Privadas com atuação na área e entorno da Área de Proteção Ambiental do Jalapão, Unidade de Conservação de uso sustentável criada nos termos da Lei do Estado do Tocantins nº 1.172, de 31 de Julho de 2000, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho Gestor, para o biênio 2024/2026, com base no disposto neste Edital, e seus Anexos, com observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, da Lei Estadual nº 1.558, de 31 de março de 2005, da Lei Estadual nº 1.560, de 05 de abril de 2005, e respectivas regulamentações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O processo de eleição dos novos membros do Conselho Gestor será regido por este Edital.

Artigo 2º O Conselho Gestor da APA do Jalapão será composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, envolvendo os segmentos do poder público, e da sociedade civil local, distribuídas de acordo com o presente Edital.

§1º O presente certame visa selecionar 10 (dez) entidades do Poder Público e 10 (dez) entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor da APA do Jalapão.

Artigo 3º O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho Gestor, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 4º O processo de seleção compreenderá os prazos descritos no ANEXO II, com as inscrições no período de 15 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR

Artigo 5º O CONSELHO GESTOR DA UC é um espaço público, jurídico e institucional, com representação do poder público e da sociedade civil que interagem com a Unidade de Conservação e seu entorno, para a gestão de seus conflitos, envolvendo a conservação, a proteção e uso dos recursos naturais.

Artigo 6º Compete ao Conselho da Unidade de Conservação elaborar o regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação, bem como acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo dentre outras atribuições citadas no artigo 51 da Lei Estadual 1.560, de 05 de abril de 2005.

**3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DO
PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR SEGMENTO**

Artigo 7º Conforme determinado pelo §3º do art. 05 do Regimento Interno da APA do Jalapão, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6464, de 06 dezembro de 2023, a quantidade de cadeiras que comporá o Conselho Gestor será distribuída de forma paritária entre os órgãos públicos e da sociedade civil, sempre que possível, respeitando as peculiaridades regionais e tem a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do órgão gestor da Unidade de Conservação que o presidirá;

II - 04 (quatro) representantes de órgãos públicos;

III - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, que se subdivide em 03 (três) categorias:

a) GRUPO 1 (Comunidades Científicas e Organizações não governamentais ambientais com atuação comprovada na região da Unidade);

b) GRUPO 2 (Instituições representantes de População Tradicional ou de Proprietários de Imóveis localizados no interior ou no entorno da Unidade);

c) GRUPO 3 (trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos comitês de bacia hidrográfica, se houver)

§1º Cada representação deverá contar com 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

§2º A ocupação das vagas disponíveis para as representações (titulares e suplentes) reservadas às entidades públicas e instituições da sociedade civil serão definidas a cada dois anos, conforme estabelece o §9º do art. 05 do Regimento Interno da APA do Jalapão.

§3º A vaga que trata o inciso I será preenchida por membros (titular e suplente) indicados pelo representante legal do órgão gestor da Unidade de Conservação.

§4º A vaga que trata o inciso I integrará o quantitativo do Poder Público para efeito de composição paritária de vagas do Conselho.

§5º A ocupação das vagas disponíveis para as representações (titulares e suplentes) descritas nos incisos II e III serão definidas em processo seletivo descrito neste Edital.

Artigo 8º As vagas descritas no §1º do art. 02 deste Edital serão reservadas a representações que estejam em conformidade com o estabelecido no §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, e §1º ao §3º do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002, e §1º a §3º do art. 47, incisos I e II do §1º do art. 48 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, e preencham os seguintes requisitos:

I - A representação do setor público deverá contemplar, quando couber, as entidades públicas ambientais dos 03 (três) níveis da federação e entidades públicas de áreas afins, tais como de pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, de apoio aos povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentamentos agrícolas.

II - A representação da Sociedade Civil Local deverá contemplar entidades não governamentais e sem fins lucrativos com atuação comprovada na região da unidade de conservação ou localizadas no interior da unidade de conservação ou em seu entorno.

4. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º As inscrições deverão ser efetuadas, somente por meio eletrônico, constando Ficha de Inscrição/Habilitação, devendo este ato indicar em qual categoria o interessado concorrerá.

Artigo 10. Os documentos exigidos nos termos do art. 12 poderão ser digitalizados e encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: apadojalapao@naturatins.to.com.br. Será de total responsabilidade do interessado zelar pela qualidade e veracidade dos documentos enviados. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão considerados pela Presidente do Conselho da APA do Jalapão, responsável pela condução da gestão da Unidade de Conservação que coordenará os trabalhos do presente processo seletivo.

Artigo 11. A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que consta no Anexo II e em conformidade com as orientações previstas neste Edital. Sendo fornecido ao responsável legal confirmação de recebimento da mesma via email.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Artigo 12. As Informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

I. Setor Público:

a) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) Cópia do Ato de Nomeação do representante do Órgão;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

II. Sociedade Civil Local - Organizações formalizadas:

a) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cópia da Ata da assembleia de posse do representante legal da instituição;

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;

e) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

f) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

Artigo 13. Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Presidente do Conselho da APA do Jalapão.

6. DA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Artigo 14. A relação preliminar dos habilitados será disponibilizada no site do Naturatins <https://www.to.gov.br/naturatins> no dia 28 de agosto de 2024.

Artigo 15. As instituições não habilitadas poderão solicitar informações sobre a razão para a não habilitação pelo endereço eletrônico apadojalapao@naturatins.to.gov.br.

Artigo 16. As instituições que não forem habilitadas poderão entrar com pedido de recurso apresentando o Formulário para interposição de recurso/impugnação/complementação (Anexo III) preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, inclusive apresentando complementação de documentos necessários.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Artigo 17. Caberá, igualmente, recurso a ser impetrado por qualquer dos participantes no processo eleitoral, que vise solicitar impugnação de habilitação deferida pela Presidente do Conselho da APA do Jalapão.

Artigo 18. O prazo para recursos, pedidos de impugnação e complementação de documentação estão definidos no Anexo II deste Edital.

Artigo 19. Recursos, pedidos de impugnação ou complementação de documentação protocolados fisicamente ou enviados por meio eletrônico após o prazo estabelecido no Anexo II serão rejeitados pela Presidente do Conselho da APA do Jalapão.

Artigo 20. Após análise dos recursos, pedidos de impugnações e complementação de documentos pela Presidente do Conselho da APA do Jalapão, será divulgada a lista final das instituições habilitadas.

Artigo 21. A lista final dos habilitados será divulgada no site do Naturatins <https://www.to.gov.br/naturatins> no dia 09 de setembro de 2024.

8. DA SELEÇÃO

Artigo 22. A escolha das Instituições Públicas e Privadas que irão compor o Conselho da APA do Jalapão para o Biênio 2024/2026, ocorrerá em audiência pública na data de 12/09/2024 às 09:00 horas presidida pelo gestor/chefe da Unidade de Conservação Ambiental, conforme dispõe os incisos I ao III da Lei nº 1.558, de 31 de Março de 2005, art. 6º, inciso III e art. 47, §1º da Lei Estadual nº 1560, de 05 de abril de 2005, a ser realizada no Auditório do Naturatins no município de Mateiros com endereço na Avenida Maranhão APP 9, CEP: 77.593-000, e se dará da seguinte forma:

I - Quando existir a possibilidade de disputa entre candidatos, ou seja, quando houver mais de um candidato indicado para a(s) mesma(s) vaga(s), a Presidente do Conselho procederá à realização de sorteio entre os candidatos concorrentes.

II - Quando não existir a possibilidade de disputa entre candidatos, ou seja, quando houver apenas um candidato indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidato(s) for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente, será anunciado o nome do(s) único(s) candidato(s) indicado(s) e, conseqüentemente, selecionado(s) para a(s) vaga(s) de titular ou suplente.

III - Quando não houver candidatos ou representantes indicados para determinada(s) vaga(s), ou seja, no caso de existência de vaga(s) em aberto (sem indicação), a Presidente do Conselho procederá à realização de sorteio entre todos os candidatos presentes não eleitos direcionando-os pelos subseqüentes categorias das vagas disponibilizadas.

IV - Caso o número de candidatos presentes e não eleitos for idêntico ao número de vagas em aberto, estes serão automaticamente selecionados para ocupá-las, caso manifestem concordância.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Artigo 23. A Presidente do Conselho homologará o resultado da eleição e nomeará os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação, através de Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Artigo 24. A posse dos novos conselheiros será marcada em até 15 dias após a publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do Conselho Gestor contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outras a serem eventualmente publicadas.


Artigo 26. É de inteira responsabilidade da instituição candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame na Internet, através do endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/naturatins>, bem como no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Artigo 27. Maiores informações poderão ser solicitadas via e-mail através do endereço eletrônico: apadojalapao@naturatins.to.gov.br.

Artigo 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho da APA do Jalapão que coordenará os trabalhos.

RENATO JAYME DA SILVA
PRESIDENTE DO NATURATINS


ANEXO I - FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

		INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DO JALAPÃO	
1. DADOS			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			
ATUAÇÃO: Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional			
TEMPO DE ATUAÇÃO:			
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CATEGORIA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL:			
()		PODER PÚBLICO	
()		SOCIEDADE CIVIL LOCAL	
DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS:			
RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO FORMAL:			
Nome:			
Telefone(s): _____ E-mail: _____			
INDICAÇÃO NOMINAL DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO GESTOR:			
Titular			
Telefone(s): _____ E-mail: _____			
Suplente			
Telefone(s): _____ E-mail: _____			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO FORMAL:			
Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais e cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40).			
LOCAL: _____ DATA: ____/____/____.			
Assinatura CPF			

ANEXO II - DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA
Mobilização e Inscrição.	15/08/2024 a 25/08/2024
Análise das Inscrições	26/08/2024 a 27/08/2024
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	28/08/2024
Prazo para Recursos/Impugnações/Complementações	29/08/2024 a 30/08/2024
Análise dos recursos	02/09/2024
Publicação da Lista de Habilitados após análise de Recurso	03/09/2024
Prazo de 48h para recurso referente à impugnação de habilitação de participante incluído na Lista anterior	04/09/2024 a 05/09/2024
Análise dos recursos	06/09/2024
Publicação de Lista Final de Habilitados	09/09/2024
Realização da Plenária Eleitoral	12/09/2024

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

		RECURSO/IMPUGNAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO À COMISSÃO ELEITORAL DA APA DO JALAPÃO	
1. DADOS			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			
2. REQUERER (marcar a razão do pedido de reanálise)			
() REVISÃO DE DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO;			
() PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO;			
() COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;			
() OUTRA RAZÃO.			
PELAS RAZÕES A SEGUIR:			
Pede deferimento,			

NOME COMPLETO POR EXTENSO E CPF			

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA			

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____.			

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 129/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de consultoria especializada visando a elaboração de Estudos de Delimitação e Plano de Intervenção Local para implantação do Complexo Turístico do Morro do Limpão, em Palmas-TO.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99911/000033.

Considerando o Parecer Jurídico nº 231/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.934.604/0001-78, com sede na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 34, sala 02, nº 147, Palmas - TO, CEP: 77.001-014, visando a contratação de consultoria especializada visando a elaboração de Estudos de Delimitação e Plano de Intervenção Local para implantação do Complexo Turístico do Morro do Limpão, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2024/99911/000033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 130/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rosilene Sudré da Silva, matrícula funcional nº 10888586 e Hellisson de Castro Freitas Barbosa Borges matrícula nº 216 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 44/2024, vinculado ao processo nº 2024/99911/000033, firmado com SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 01.934.604/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 131/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Michelly Vitoria Ferreira Cavalcante, matrícula funcional nº 248 e Maria Dimá F. de Almeida matrícula nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 45/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000078, firmado com FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA ME, CNPJ: 34.299.748/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 132/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Aquisição de material de consumo afim de atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000078.

Considerando o Parecer Jurídico nº 234/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.299.748/0001-59, com sede na Quadra 706 Sul, Alameda 21, Lote 14, casa 04, cond. Residencial Fênix, Palmas, visando a aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000078.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99911/000033

CONTRATO Nº: 44/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA- EPP
CNPJ: 01.934.604/0001-78

OBJETO: Contratação de consultoria especializada visando a elaboração de Estudos de Delimitação e Plano de Intervenção Local para implantação do Complexo Turístico do Morro do Limpão, em Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Silenio Martins Camargo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000078

CONTRATO Nº: 45/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 34.299.748/0001-59

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Fabio Andre Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Presencial Nº 002/2024, com abertura prevista para dia 14/08/2024, considerando que será suspenso para retificar especificações no edital. Objetivando contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado classe II. Informe que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868 (62) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de agosto de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Tendo como vencedora as Empresas: ARP 020/2024/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61 perfazendo o valor de R\$ 125.277,69. ARP 021/2024/FME - GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, perfazendo o valor de R\$ 136.531,20. ARP 022/2024/FME - GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.246.180/0001-99, perfazendo o valor de R\$ 300.247,48. ARP 023/2024/FME - MASTER PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.961.401/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 170.989,82
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data de assinatura 12 de agosto de 2024

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, com sede na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 009/2024/FME-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES E BOMBONS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 009/2024/FME-SRP para o dia 11 de setembro de 2024, às 08h:30min.

Recebimento das propostas: até às 08h29min do dia 11/09/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 -
CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PUBLICO, nos termos do art. 74 inciso IV, art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, torna público, que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIDADE ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIDADE ODONTOPEDIATRIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, E MÉDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, a partir do dia 30 de agosto de 2024, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no endereço eletrônico: saudearaguacu@gmail.com, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira.

Araguaçu-TO, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e correlatos de jardinagem, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações e demais condições definidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio [Augustinópolis/TO, 12/08/2024.](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 27/08/2024. Hora: 08h00min (horário local).</p></div><div data-bbox=)

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

O Município de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 285/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, a empresa: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.239.461/0001-07, com sede à Avenida Livre, nº 1417, Quadra 02, Lote 03, Vila São José, CEP: 77.411-007, Gurupi/TO, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 16, 24, 26, 31, 40, 47, 48, 49, 59, 60, 67, 68, 69, 77, 83, 86, 90, 93, 94, 95, 104, 121, 131, 157, 158, 163, 164, perfazendo o valor total de R\$ 84.097,09 (oitenta e quatro mil e noventa e sete reais e nove centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, a empresa: DISTRIBUIDORAPONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.639.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77405-098, Centro, Gurupi - TO; vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 125, 126, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 154, 155, 166, 173, 174, 175, 176, perfazendo o valor total de R\$ 324.527,05 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ sob nº 10.484.811/0001-69, com sede à Rua Delfino Aguiar, nº 1345 - Centro - Gurupi - TO. CEP: 77.405-040, vencedora dos itens: 1, 13, 14, 39, 43, 45, 65, 66, 75, 76, 81, 82, 87, 105, 108, 109, 110, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 133, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, perfazendo o valor total de R\$ 149.988,77 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 08/08/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 09 de agosto de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através do setor de planejamento e contratações do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público que fará uma contratação por dispensa do objeto abaixo descrito, podendo as empresas que atuam no ramo, formalizar uma proposta e enviar no e-mail institucional ou protocolada para análise da administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024-FMS. TIPO: Maior Desconto por item (categoria de medicamentos). Dia final para envio da proposta 21/08/2024, às 23h59m. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO DURANTE 05 MESES DE 2024.

Os licitantes interessados deverão consultar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) afim de formalizar sua proposta. Esses documentos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, e também, os mesmos poderão ser solicitados no e-mail: plansaudecariri@gmail.com. A proposta e os documentos de habilitação deverão estar estreitamente conforme descrito no ETP e no TR. A proposta deverá ser enviada entre o dia 14/08/2024 a 21/08/2024 no e-mail: plansaudecariri@gmail.com ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO em envelope lacrado e timbrado da empresa.

O Fundo Municipal de Saúde irá fazer uma análise das propostas, levando em consideração a proposta mais vantajosa para o município. E a contratação será realizada a partir dessa análise. Será publicado o resultado no portal da transparência evidenciando o contratado.

Obs: Propostas enviadas fora do prazo não serão analisadas.
Link do site oficial da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, dispensas de licitação: <https://acessoainformacao.cariri.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>.

Cariri do Tocantins/TO, 14 de agosto de 2024.

SIRLANE CABRAL SANTOS COSTA
Diretora de Planejamento de Saúde
Decreto nº 077/2024

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024/FMSCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/FMSCO/TO PROTOCOLO Nº 1761/2024

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência - Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 cuja sessão foi reagendada para o dia 29 de agosto de 2024 às 08:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônicos SRP Nº 006/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, materiais de divulgação e diversos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 29/08/2024, às 08:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 527/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares destinados a Farmácia Básica Farmácia Básica (UBS EVA DA SILVA ABREU, VALDIR DA SILVA TELES e VEREADOR NAILDO ALVES), pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 21/08/2024, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 29/08/2024 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelos sites: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

ITACAJÁ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024 do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 29/08/2024 às 08:30h (horário local), LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo M. Promoção de Políticas Indígenas KRAHÓ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 13 de agosto de 2024.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

LAJEADO**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024**

O Município de Lajeado - TO, no uso de suas atribuições decide adjudicar/homologação o procedimento licitatório, conforme;

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O resultado do Processo Administrativo nº 416/2024, Modalidade Chamada Pública - Credenciamento nº 005/2024, com objeto de contratação de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projetos e construção de 32 unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o programa minha casa minha vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

Em favor da empresa:

TRIADE ENGENHARIA CONSULTORIA E QUALIDADE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.902.226/0001-74.

Publique-se.

Lajeado - TO, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2024.

OBJETO: O presente pregão eletrônico tem por objeto a eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos para atender as demandas da farmácia básica e demandas judiciais por meio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado-TO, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 13 de agosto de 2024.

DANILO DE OLIVEIRA MARINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADM: Nº 416/2024**

OBJETO: Credenciamento de EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO-ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620/2023, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

EMPRESA CREDENCIADA:

TRIADE ENGENHARIA, CONSULTORIA E QUALIDADE LTDA - CNPJ SOB Nº 32.902.226/0001-74 (Conforme art. 79, inciso I).

Após a classificação definitiva do credenciado, a comissão de contratação abriu o prazo para interpor recurso contra o procedimento, que ficará aberto até o dia 09/08/2024, totalizando 03 (três) dias úteis, conforme edital e a Lei 14.1333/2021.

Lajeado - TO, 06 de agosto de 2024.

FLORISMAR FONSECA CAPISTRANO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

MARTA REGINA AIRES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

FERNANDO ANTONIO NUNES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO 1817/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Processo 1817/2024, dia 30 de agosto de 2024 às 09h00min (horário local), tipo Menor Desconto Global, visando à contratação de empresa para EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO.

Conforme especificações no Edital e projeto Básico. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. <https://bnc.org.br/Informações> Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2024.

Maria da Providencia Marques da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, assinado em 09/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Musical do Cantor "ISAIAS SAAD", em comemoração ao dia do Evangélico no dia 20 de setembro de 2024, no Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1729/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 09 de agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior.

Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, assinado em 12/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de implantação de pavimentação com meio-fio e sarjetas e sinalização nas vias urbanas do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1543/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ nº 17.900.471/0001-59. Valor Global: R\$ 1.095.302,00 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e dois reais). Vigência Inicial: 12 de Agosto de 2024. Vigência Final: 12 de Agosto de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Agosto de 2024.

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024; PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 039/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado pela gestora a senhora JUCELMA ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 576.013.641-00, na qualidade de gestora do fundo, doravante denominada CONTRATANTE; CONTRATADOS: G T B SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF nº 15.383.883/0001-40; VALOR: R\$ 30.391,55; LFM ALBRQERQUE, inscrita no CNPJ nº 48.129.959/0001-58, VALOR: R\$ 110.198,15; P. SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 09.342.497/0001-9, VALOR: R\$ 36.721,85 VIGÊNCIA: 06/08/2025 contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 12/08/2024.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024; PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 040/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na aquisição de Materiais Pedagógicos Manipuláveis destinados a manutenção do ensino público junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado pela gestora a senhora MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA, na qualidade de gestora do fundo, doravante denominada CONTRATANTE; CONTRATADOS: LJ INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.665.119/0001-62. VALOR: R\$ 102.818,91; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.323.297/0001-30. VALOR: R\$ 2.704,00; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.912.500/0001-65. VALOR: R\$ 4.918,14. VIGÊNCIA: 07/08/2025 contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Afonso/TO, aos 12/08/2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

TABOÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Concorrência Eletrônica 03/2024. Contratação de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de obra de construção de Vestiários para Estádio no Município de Taboão-TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos, consoante as disposições da Lei nº 14.133/21. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Data da Abertura: 16/09/2024 às 09:00.

Taboão - TO, 06/06/2024.

Diego Henrique Silvério Costa
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa A. B. I. Comercio e Transporte de Frutas e Cereais LTDA, CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Obras Civas Não - Lineares (barramento) - pequeno porte, e para a atividade de Fruticultura Irrigada, as atividades serão desenvolvidas na Fazenda Solo Sagrado, Lote Nº 6-B Desmembrado do Lote 06 e Lote, Zona Rural de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arno Alberto Homrich, cadastrada sob o CPF: 547.XXX.XXX-34, proprietário da Chácara Manancial de Vida, torna público que requereu junto ao Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura, no seguinte endereço zona rural, S/N, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ARRUDA FISH LTDA, CNPJ: 55.429.177/0001-08, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Piscicultura em Tanque Rede, localizado na Área Aquícola, nº 4085, do Contrato de Cessão de uso 73/2024/MPA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018 e 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL PINHEIRO JACOBINA SANTOS, inscrito no CPF xxx.321.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Conquista, CEP: 77.455-000, Zona Rural, município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CAMPO VERDE PONTE ALTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ nº 13.846.326/0001-86, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade de Pecuária, empreendimento implantado na Fazenda Campo Verde, Zona Rural do município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLORI BISOGNIN ZANON JUNIOR, CPF: 026.XXX.891-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Sítio Novo (Parte), zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GEREMIAS BORDIGNON - CPF: xxx.972.xxx-91, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na CHÁCARA JG, ZONA RURAL, município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCIANO RODRIGUES SOBRAL, portador (a) do CPF 119.879.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Estrela Dalva e Boa Vista, no município de Arraias- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Valcanaia, inscrito no CPF nº 934.***.***-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de: Agricultura de Sequeiro (Grande Porte) e Dreno; na Fazenda Alpha Ville I e II, localizada na zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO ALIANZ CARIRI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO ALIANZ, CNPJ nº 40.438.289/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na ROD BR 153 - LOT. FAZ. SANTO ANTONIO LOTE 24-A/24-B GLEBA 064, KM 702, Zona Rural, Cariri do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa QUERO GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 24.605.447/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Brasil, nº 479, Setor Coimbra, Araguaína - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, RICARDO FRANCISCO CONCEIÇÃO, cadastrado sob o CPF xxx.148.xxx-87, torno público que requeri junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia - LP para a atividade de Comercio de fauna silvestre localizada na Fazenda Seringal Vera Cruz, Zona Rural, do município de Bandeirante do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora ROSANE MARQUES SIQUEIRA, CPF sob o nº 039.328****, torna público que requereu NAUTRATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para pecuária, na propriedade FAZENDA BARRA DO PRATA, Município Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TERRA NORTE LOGÍSTICA E AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ nº xx.xxx.356/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, com endereço na Quadra 812 SUL, Alameda 7, Lote 01, QI 08, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. THARCÍASIO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA, CPF: xxx.014.xxx-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de bovinocultura, situada na Fazenda Santa Helena, Zona rural, no município de Pau D' Arco - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.139.629/0001-94**

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Neoenergia Coelba, torna público que requereu à Naturatins - TO, a Autorização para Levantamento de Fauna, para posterior solicitação da Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS para implantação da Linha de Distribuição de 138 KV DIANÓPOLIS II - GARGANTA em Dianópolis - TO. Onde, foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.139.629/0001-94**

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Neoenergia Coelba, torna público que requereu à Naturatins - TO, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para implantação da Linha de Distribuição de 138 KV DIANÓPOLIS II - GARGANTA em Dianópolis - TO. Onde, foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 19, inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se dia 31 de agosto de 2024 (sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO, em primeira chamada às 08h30h e em segunda e última chamada às 09h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

I - Deliberar as ações de execução dos 28,86%;

II - Deliberar sobre a ação de Execução do Adicional Noturno (não filiados e pensionistas);

III - Deliberar sobre a ação de Execução do PSS sobre 1/3 de férias;

IV - Deliberar sobre a Instrução Normativa PRF 132/2024 - Jornada de Trabalho;

V - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

Jordino Santana Oliveira
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS (ASPRF-TO)

A Comissão provisória criada através de Assembleia Geral do SINPRF-TO dia 11/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 6.439, página 61, datado de 27/10/2023 composta pelos PRFs Jordino Santana Oliveira, matrícula nº 1071001, Marco Antonio Pampolha Gomes da Silva, matrícula nº 1540227, Marcos Antônio Martins de Oliveira, Matrícula nº 1074495, Hallison André de Araújo Melo, matrícula nº 1053673, Marcos Dias dos Santos, Matrícula nº 11503165, com a finalidade de elaborar o estatuto social da Associação e convocar Assembleia Geral para aprovação do Estatuto Social para criação da associação dos servidores da PRF no estado do Tocantins, CONVOCA todos os Servidores ativos, aposentados e pensionistas pertencentes à PRF do estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral de criação da Associação dos Servidores da PRF (ASPRF-TO) a realizar-se dia 31 de agosto de 2024 (sábado), na sede do SINRF-TO localizado na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO, em primeira chamada às 10h00h e em segunda e última chamada às 10h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

I - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social para Criação da Associação dos servidores da PRF ativos, aposentados e pensionistas do Estado do Tocantins;

II - Eleição e posse da Diretoria Executiva e conselho Fiscal;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Jordino Santana Oliveira, matrícula nº 1071001;

Marco Antonio Pampolha Gomes da Silva, matrícula nº 1540227;

Marcos Antônio Martins de Oliveira, Matrícula nº 1074495;

Hallison André de Araújo Melo, matrícula nº 1053673;

Marcos Dias dos Santos, Matrícula nº 11503165.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Horário de Brasília

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - TO, por meio do seu Pregoeiro abaixo descrito, torna público, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet dedicada, fibra óptica, com IP fixo, com velocidade mínima de 500 megas download e 500 megas de upload, atendendo assim as necessidades do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO. Com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do serviço e suporte técnico para manutenção. Data de abertura: 29/08/2024 às 10h00.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br e no site: www.crato.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17:59h pelo Tel.: (63) 3215-1240 e através do e-mail: contrato@crato.org.br.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

Maria Andreza Franco de Carvalho
Pregoeira-CRA/TO